

**LEI Nº 6.995, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2021, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições gerais.

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2018/2021**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei Municipal nº 6.584, de 7 de novembro de 2017, e suas alterações especificadas no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.



Lei nº 6.995

2.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e à manutenção da administração municipal; e

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º Proceder-se-á à devida adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado, juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

#### DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, se comporá dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais, de acordo com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - de avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao ano de 2019;

III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018 e 2019 e 2020;

IV - da memória de cálculo das metas fiscais e de receita e despesa;

V - da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



Lei nº 6.995

3.

VIII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IX - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, que serão atualizados e encaminhados para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4º Estão discriminados no Anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais e respectivos valores, decorrentes da avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência poderá ou não, ser confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem os riscos fiscais, os mesmos serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2020, se houver obedecido à fonte de recurso correspondente.

§ 3º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, propondo anulação de recursos alocados para investimentos e/ou para manutenção.

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o que segue:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e para pessoas



Lei nº 6.995

4.

físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, classificados como atividade, projeto ou operação especial.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificada por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 38 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei; e,

II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fonte de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - demonstrativo das receitas por fonte e das despesas, por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, inciso III da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita que obedecerá ao disposto no art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Lei nº 6.995

5.

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, prevista nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

X - demonstrativo das categorias de programação, a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo das políticas econômica e sociais do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o art. 22, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - justificativa (memória de cálculo) da projeção da receita e fixação da despesa;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes na proposta orçamentária, nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal.



Lei nº 6.995

6.

## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo, suas autarquias, fundações e seus fundos, obedecerão aos princípios constitucionais e às normas pertinentes.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas, a fim de assegurar a participação dos cidadãos na seleção das prioridades de investimentos que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara de Vereadores poderá organizar audiências públicas, para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução orçamentária dos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal das despesas para todas as unidades gestoras, incluindo os Poderes Legislativo e Executivo, mais autarquias e fundações, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem, conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação do que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, discriminadas, no mínimo, por fonte de recurso, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa, em ações administrativas e judiciais;

III - cronograma de desembolso mensal, por unidade gestora, incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o



Lei nº 6.995

7.

mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - investimentos;

II - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

III - diárias de viagem;

IV - horas extras, funções gratificadas, pagamento de férias e licença prêmio;

V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

VI - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VII - demissão de ocupantes de cargos em comissão, celetistas, estagiários, contratados por tempo determinado e emergencial e celetistas, vedadas nomeações.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara de Vereadores, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o vigésimo dia de cada mês, ou no primeiro dia útil posterior quando aquele recair em dia não útil, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.



Lei nº 6.995

8.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência, em cada unidade gestora para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput*, não precisar ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Para fins de avaliação das metas fiscais de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Reserva de Contingência será considerada como despesa primária, obedecidos os seguintes critérios:

- I - no final do primeiro quadrimestre, pelo menos um terço do saldo;
- II - no final do segundo quadrimestre, pelo menos dois terços do saldo; e
- III - no final do terceiro quadrimestre, o valor efetivamente utilizado no exercício.

Art. 16. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária de 2021, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o respectivo montante.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a receita e a despesa, identificarão com codificação adequada, cada fonte de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º O setor contábil de cada unidade gestora e consolidada registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Não será permitida a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativos ao exercício de 2020 após seu encerramento, exceto para fins de elaboração e ajustes das demonstrações contábeis, que deverão ocorrer até 30 de janeiro de 2021.



Lei nº 6.995

9.

Art. 18. Para efeito do disposto nos arts. 1º, § 1º e 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se contraída a obrigação, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no art. 19, parágrafo único desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada por fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 21. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, poderão ser vinculadas e ou modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada à entidade sem fins lucrativos que preencha uma das seguintes condições:

I - esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - esteja nominalmente identificada em lei específica ou orçamentária de 2021;

III - seja selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, através de Termos de



Lei nº 6.995

10.

Fomento, Colaboração ou Cooperação, previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º da Lei Federal nº 4.320, de 31 de julho de 1964, somente poderá ser realizada para entidade privada sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidade sem fins lucrativos que seja certificada como entidade beneficente de assistência social na área de saúde;

IV - qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Executivo, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participe da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificada como Organização Social - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificada para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

VIII - constituída sob a forma de associação ou cooperativa, formada exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

IX - voltada ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destine a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;



Lei nº 6.995

11.

b) seja voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 25. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - não ter prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



Lei nº 6.995

12.

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 26. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 27. A entidade privada, sem fins lucrativos, beneficiada com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-á à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 28. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em consórcios públicos instituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 29. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida a partir da data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da



Lei nº 6.995

13.

competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 30. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere, poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 31. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros previstos em lei específica e também às seguintes exigências:

I - concessão, através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários, pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos congêneres, para o custeio de despesa de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cujas alocações de recursos orçamentários estejam compatíveis com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



Lei nº 6.995

14.

Art. 34. As metas fiscais para 2021, estabelecidas no demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso I desta Lei, serão desdobradas em metas trimestrais, para fins de avaliação em audiência pública na Câmara de Vereadores, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados.

Art. 36. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal e em Resolução específica do Senado Federal.

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. No exercício de 2021, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, compreendidos os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2021 em relação à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios de que trata o art. 39, § 4º da Constituição Federal, assegurada no seu art. 37, inciso X levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais medidos pelo INPC, compatibilizada com legislações eventualmente restritivas emanadas de Poderes Superiores.

Art. 38. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;



Lei nº 6.995

15.

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a consórcios públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 39. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal, e superior, vigentes;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

IX - prover a cedência de servidores necessários ao interesse administração pública.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer no exercício seguinte da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.



Lei nº 6.995

16.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro os atos de concessão de vantagens já previstos na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 40. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, nomeação de servidores, contratação de horas-extras, pagamento de férias, licença prêmio, função gratificada e gratificação de função somente poderão ocorrer quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;
- IV - vinculadas à educação.

#### DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderá a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 42. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender às ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 165, § 5º, inciso III, 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e nos art. 4º, parágrafo único, alínea “d” e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. As receitas serão estimadas e discriminadas:



Lei nº 6.995

17.

I - considerando a legislação tributária vigente;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

b) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

d) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

e) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia e/ou de majorações de alíquotas e/ou percentuais autorizados pelo Poder Legislativo ou legislação específica;

f) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

g) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 44. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 43 desta Lei, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 45. O Poder Executivo, mediante autorização legal específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, à geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

I - aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

II - cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo



Lei nº 6.995

18.

município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 2º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia, apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 46. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante procedimento administrativo específico, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47. Fica autorizada a introdução de modificações na legislação tributária do Município, no todo ou em partes, mediante projeto de lei complementar.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 49. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 6.584, de 7 de novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do art. 166, § 3º, inciso III da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I - pessoal e encargos sociais; e

II - serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 50. Ficam atualizados, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 6.584, de 7 de novembro de 2017, as ações constantes nos Anexos III - Metas das Ações Programas de Governo e V - Ações Validadas do PPA 2018-2021, de acordo com o



Lei nº 6.995

19.

Anexo I - Metas e Prioridades e o Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo desta Lei.

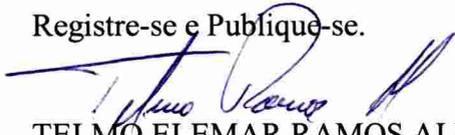
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 11 de novembro de 2020.

  
MÁRCIA ELISA BASSO BONIATTI  
Secretária de Planejamento e Regulação  
Urbana

  
VALDIR HECK  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
TELMO ELEMAR RAMOS ALVES  
Secretário de Governo

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## SUMÁRIO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS E TABELAS

<b>1)</b>	<b>ANEXO I - METAS E PRIORIDADES</b> .....	<b>2</b>
2)	DEMONSTRATIVO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA .....	59
3)	DEMONSTRATIVO II - DA RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES.....	60
4)	DEMONSTRATIVO III - METAS DAS AÇÕES DE GOVERNO .....	63
<b>5)</b>	<b>ANEXO II - METAS FISCAIS</b> .....	<b>92</b>
6)	DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.....	93
7)	DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	95
8)	DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	96
9)	DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	97
10)	DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	98
11)	DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.....	99
12)	DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA .....	103
13)	DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.....	104
14)	TABELA 1 - PARÂMETROS UTILIZADOS NAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E DESPESAS .....	105
15)	TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS.....	106
16)	TABELA 3 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.....	109
<b>17)</b>	<b>ANEXO III - RISCOS FISCAIS</b> .....	<b>110</b>
<b>18)</b>	<b>ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR</b> .....	<b>112</b>
<b>19)</b>	<b>ANEXO V - INCLUSOES DE AÇÕES NO PPA 2018-2021</b> .....	<b>114</b>

# **ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 01.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0001 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos e aquisição de bens imóveis, móveis e equipamentos do Poder Legislativo.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Pagamento do Passivo Atuarial (PL)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	servidor	16,00	1.200.000,00
1.001 - Ampliação e Construção do Prédio da Câmara Municipal de Ijuí	Coordenadoria Geral	P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	440.000,00
1.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PL)	Coordenadoria Geral	P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	300.000,00
2.001 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (PL)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	50,00	7.190.000,00
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PL)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	2.090.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>11.220.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.220.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 02.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	Coordenadoria Geral	P	Equipamentos	Equipamentos	15,00	4.000,00
1.106 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (GP)	Coordenadoria Geral	P	Equipamentos	Equipamentos	15,00	16.000,00
1.211 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	Coordenadoria Geral	P	fundo	unidade	5,00	12.000,00
2.003 - Manutenção da Folha e Encargos Sociais (GP)	Coordenadoria Geral	A	servidores	un	27,00	3.161.100,00
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos (GP)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	298.400,00
2.006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher(GP).	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	9.100,00
2.007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Juventude (GP).	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	1.500,00
2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PGM)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	130.200,00
2.268 - Fundo de Reaparelhamento e Produtividade da Procuradoria-Geral do Município (PGM)	Coordenadoria Geral	A	Fundo	un	10,00	90.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.722.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 02.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Pagamento do Passivo Atuarial (GP)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	15,00	354.400,00
0.003 - Sentenças Judiciais (PGM)	Coordenadoria Geral	O	Sentenças	Sentenças	120,00	1.830.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.184.400,00</b>

Unidade: 02.02 - Coordenadoria de Comunicação						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP)	Coordenadoria de Comunicação	A	Atividade Mantida	un	1,00	45.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>45.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5.951.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 03.01 - 001-Coordenadoria de Ação Governamental						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	P	Equipamentos	Equipamentos	10,00	5.000,00
1.006 - Aquisição de Imóvel (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	P	imóvel	un	2,00	3.000,00
1.203 - Projeto de Restauração da Antiga Intendência (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	P	projeto	número	1,00	944.900,00
2.009 - Manutenção da Folha e Encargos (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	A	servidores	número	11,00	832.800,00
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	A	Atividade Mantida	un	1,00	251.200,00
2.013 - Manutenção das Ações do PROCON (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	A	Atividade Mantida	un	1,00	2.500,00
2.014 - Manutenção das Ações do Procon - R. Livre (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	A	Atividade Mantida	un	1,00	25.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.064.700,00</b>

Unidade: 03.01 - 001-Coordenadoria de Ação Governamental						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	O	amortização da dívida	número	6,00	92.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>92.200,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 03.02 - Coordenadoria da Defesa Civil						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - Manutenção das Ações da Defesa Civil (SMG)	Coordenadoria da Defesa Civil	A	Atividade Mantida	un	1,00	54.600,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	54.600,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.211.500,00</b>

Unidade: 04.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMA)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	número	5,00	5.000,00
2.015 - Manutenção da folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMA)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	17,00	2.624.000,00
2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	388.100,00
2.017 - Manutenção do FASSEMI (SMA)	Coordenadoria Geral	A	assistência médica	un	2.140,00	6.153.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	9.170.100,00

Unidade: 04.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.005 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMA)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	13,00	235.700,00
0.006 - Pagamento das Obrigações Tributárias	Coordenadoria Geral	O	PASEP	un	1,00	1.009.200,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	1.244.900,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.415.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 05.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	7,00	10.000,00
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Alienação de Bens (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	15,00	198.400,00
2.018 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	14,00	1.294.100,00
2.019 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	296.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.799.000,00</b>

Unidade: 05.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.007 - Pagamento do Passivo Atuarial (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	9,00	193.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>193.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.992.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 06.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (SMF)	Coordenadoria Geral	P	Equipamentos	Equipamentos	8,00	20.100,00
1.011 - Modernização das informações do Sistema Tributário, contábil, Patrimonial e Gerencial do Município	Coordenadoria Geral	P	Sistema Atualizado	unidade	2,00	1.000,00
2.021 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMF)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	34,00	2.643.100,00
2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	854.700,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.518.900,00</b>

Unidade: 06.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0007 - Gestão dos Serviços Administrativos - FUNREBOM						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos do Fundo.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNREBOM (SMF)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	8,00	127.000,00
2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	277.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>404.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 06.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0101 - Qualificação da Gestão Fazendária						
Objetivo: Atualizar de forma permanente o Cadastro Imobiliário do Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.013 - Implantação do Georeferenciamento (SMF)	Coordenadoria Geral	P	projeto	número	1,00	4.000.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>4.000.000,00</b>

Unidade: 06.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMF)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	28,00	587.500,00
0.010 - Repasse a Entidade Funrebom (SMF)	Coordenadoria Geral	O	repasse	Unidade	2,00	90.000,00
0.011 - Devolução de Contribuição Paga à Maior (SMF)	Coordenadoria Geral	O	Devolução	un	1,00	100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>677.600,00</b>

Unidade: 06.02 - Coordenadoria de Cadastro e Tributos						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CT	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	P	equipamentos	un	4,00	71.100,00
2.023 - Manutenção da folha e encargos sociais - Cadastros e Tributos (SMF)	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	A	servidores	número	19,00	1.839.500,00
2.024 - Manutenção dos serviços administrativos - Cadastro e Tributos	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	A	Atividade Mantida	un	1,00	569.400,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.480.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 06.02 - Coordenadoria de Cadastro e Tributos						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.009 - Pagamento do Passivo Atuarial - CT (SMF)	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	O	amortização da dívida	número	16,00	346.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	346.000,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.426.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 07.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	equipamentos	un	3,00	5.000,00
1.016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	equipamentos	un	3,00	5.000,00
1.017 - Construção CRAS (novo) (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	unitário	un	1,00	354.000,00
1.018 - Construção Centro de Convivência (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	prédio	un	1,00	1.000,00
1.141 - Contr. nº 1060601-46 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica - Projeto (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	prédio	un	1,00	2.100,00
2.026 - Manutenção da Estrutura de Recursos Humanos (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	servidores	número	66,00	4.429.600,00
2.027 - Manutenção da Estrutura Administrativa (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	Atividade Mantida	un	1,00	290.000,00
2.028 - Manutenção da Estrutura do Conselho Tutelar (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	Atividade Mantida	un	1,00	413.400,00
2.029 - Manutenção dos Conselhos Municipais (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	conselhos	número	6,00	10.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>5.510.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 07.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente						
Objetivo: Prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência - FMD (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	ONGs	un	4,00	10.500,00
2.031 - Fundo Municipal do Idoso - FMI (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	ONGs	un	4,00	10.500,00
2.033 - Manutenção das Atividades do FUNDOCAD - (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	ONGs	un	15,00	20.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>41.500,00</b>

Unidade: 07.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.012 - Repasses a Entidades e Fundos - FMD (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	O	ONGs	un	4,00	10.000,00
0.013 - Repasses a Entidades e Fundos - FMI (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	O	ONGs	un	4,00	415.000,00
0.014 - Repasse a Entidades e Fundos- FUNDOCAD (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	O	ONGs	un	12,00	87.000,00
0.015 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	O	amortização da dívida	número	55,00	1.247.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.759.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 07.02 - Coordenadoria do CRAS						
Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente						
Objetivo: Prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.128 - Apoio Financeiro ao Bloco PSB (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	P	Atividade Mantida	un	10.000,00	20.000,00
2.032 - PSB - Integração AABB Comunidade (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	criança/adolescente	un	280,00	1.000,00
2.034 - PSB - Ações estratégicas do PETI (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	criança/adolescente	un	496.000,00	107.400,00
2.035 - Clube de Mães (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	mulheres	un	600,00	35.000,00
2.036 - Programa Amigos do Papel (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	Famílias de Catadores	un	30,00	35.000,00
2.037 - PSB - Vida Rural (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	mulheres residentes na área rural	un	520,00	30.000,00
2.038 - PSB- Cozinha Comunitária (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	refeição	unit/dia	200,00	208.000,00
2.039 - PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	famílias	un	10.000,00	427.600,00
2.040 - PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	famílias	un	10.000,00	498.200,00
2.041 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	A	famílias	un	189,00	12.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.374.500,00</b>

Unidade: 07.03 - Coordenadoria do CREAS						
Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente						
Objetivo: Prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 - ACESSUAS - Trabalho (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	indivíduos de 16 a 59 anos	un	50,00	20.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>20.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 07.03 - Coordenadoria do CREAS						
Programa: 0103 - Inclusão Social						
Objetivo: Atendimento àqueles com seus direitos violados, mas cujos vínculos não foram rompidos e ainda àqueles que necessitam de atendimento integral.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Idoso (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	idosos	unitário	32,00	61.000,00
2.044 - Manter as Atividades da Casa de Passagem (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	criança/adolescente	un	20,00	25.000,00
2.045 - PSB - AC - Abrigagem de Crianças e Adolescentes (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	criança/adolescente	un	70,00	1.300.000,00
2.046 - PSE - AC - Abrigagem de Pessoa Adulta Com Deficiência (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	indivíduos	un	7,00	200.000,00
2.047 - PSB - FECA (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	adolescentes	un	40,00	15.400,00
2.048 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	família/indivíduo	un	130,00	262.000,00
2.049 - PSE - AC - Abrigagem de Moradores de Rua (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	indivíduos	un	20,00	30.000,00
2.154 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança, Adolescentes e Jovens (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	crianças, adolescente e jovens	unitário	10,00	178.000,00
2.215 - PSB - AC - Programa Família Acolhedora (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	Crianças Adolescentes	Criaças Adoles.	10,00	100.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.171.400,00</b>

Unidade: 07.03 - Coordenadoria do CREAS						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.016 - Repasse a Entidades e Fundos - Recursos Vinculados- APAE (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	O	Pessoas com Deficiência	Pess. Defic.	113,00	122.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>122.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 07.04 - Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS						
Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente						
Objetivo: Prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.228 - Ações do COVID no SUAS-EPI-Portaria 369 (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	P	Trabalhadores do SUAS	unitário	36,00	2.000,00
1.229 - Ações do COVID no SUAS-Alimentos-Portaria 369 (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	P	Famílias	unitário	545,00	20.000,00
1.230 - Ações do COVID no SUAS-Acolhimento-Portaria 369 (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	P	Indivíduos	unitário	230,00	20.000,00
2.050 - Manutenção do Fundo de Assistência Social (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	A	indivíduos	un	10.000,00	640.000,00
2.051 - Gestão IGD Bolsa Família (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	A	famílias	un	4.000,00	245.000,00
2.052 - BPC na Escola (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	A	beneficiário do BPC/87	un	100,00	10.400,00
2.053 - Gestão IGD SUAS (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	A	gestão	un	1,00	54.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>991.400,00</b>

Unidade: 07.04 - Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.081 - Estrutura Rede do SUAS/EMENDA Nº 28610007/APAE (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	O	pessoa com deficiência	un	113,00	1.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>11.991.400,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 08.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.019 - Equipamentos e Material Permanente (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	unidade	10,00	5.000,00
2.054 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	9,00	775.000,00
2.055 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	161.400,00
2.056 - Contrapartida de Convênios (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	convênio	unidade	3,00	50.300,00
2.228 - Manutenção do Parque de Exposições Vanderlei Burmann	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	615.900,00
2.272 - Fundo Municipal de Manutenção das Ações da JUCIS/RS (SEMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Fundo	un	1,00	48.000,00
2.273 - Fundo Municipal de Manutenção das Ações do Aeroporto Municipal João Batista os Filho (SEMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Fundo	un	1,00	400,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.656.000,00</b>

Unidade: 08.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0104 - Geração Emprego e Renda						
Objetivo: Qualificar os Trabalhadores para inserção e reinserção do mercado de trabalho.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.057 - Qualificação e Operacionalização de Curso (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	cursos	un	50,00	200,00
2.058 - Manter a Sala do Empreendedor (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	200.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>200.200,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 08.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0105 - Município em Transformação						
Objetivo: Desenvolver as potencialidades empreendedoras de indústrias novas e já instaladas, fortalecendo a sua identidade com a comunidade local.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.018 - Repasses a Entidades e Fundos (SMDEC)	Coordenadoria Geral	O	entidades beneficiadas	número	1,00	270.000,00
1.021 - Ampliar as Áreas Industriais (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	terrenos	unitário	1,00	2.000,00
1.022 - Alavancar o Desenvolvimento Industrial Por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	incentivo	unidade	5,00	3.000,00
1.023 - Incentivar a Instalação de Agroindústrias (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	incentivo	unidade	1,00	200,00
1.024 - Apoiar Investimentos na Área do Turismo	Coordenadoria Geral	P	Ações de Apoio	unidade	1,00	200,00
1.025 - Melhorias de Infraestrutura do Aeroporto Municipal João Batista Bós Filho (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	Obras	Obras	1,00	53.000,00
2.059 - Apóio às Industrias (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	incentivo	unidade	20,00	10.000,00
2.060 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Projeto	unidade	3,00	200,00
2.227 - Manutenção do Aeroporto Municipal João Batista Bos Filho (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	aeroporto	unidade	1,00	500,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>339.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 08.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.017 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDEC)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	2,00	30.600,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	30.600,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.225.900,00</b>

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0010 - Gestão Educacional						
Objetivo: Garantir as atividades necessárias para a Gestão do Sistema Municipal de Ensino.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.061 - Gestão do Sistema (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	serviços prestados	órgão	1,00	597.300,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	597.300,00

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0011 - Programa Educar						
Objetivo: Garantir o acesso e as condições necessárias para o atendimento do Ensino Fundamental com qualidade na rede municipal.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.063 - Atividades do Ensino Fundamental (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	un	15,00	10.250.600,00
2.218 - Ensino Fundamental - EJA- MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	15,00	237.400,00
2.219 - Ensino Fundamental - Educação Especial - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	15,00	593.200,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	11.081.200,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0012 - Ser Criança						
Objetivo: Garantir um trabalho de qualidade na Educação Infantil que considere as especificidades da infância como categoria social e plural.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.220 - Atividade Educação Infantil - Creche MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	12,00	6.508.700,00
2.221 - Atividade Educação Infantil - Pré Escola - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	12,00	650.700,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>7.159.400,00</b>

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0013 - Apoio a Assistência ao Educando						
Objetivo: Garantir apoio e assistência ao Educando.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - Assistência ao Educando (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	un	27,00	1.892.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.892.600,00</b>

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0106 - Todos na Escola						
Objetivo: Transportar alunos da Zona Rural à Escola.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - PMATE - Educação Infantil - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	alunos atendidos	número	95,00	230.000,00
2.079 - PMATE - Ensino Fundamental - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	alunos atendidos	número	700,00	914.000,00
2.080 - PMATE - Ensino Médio - (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	alunos atendidos	número	220,00	500.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.644.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0107 - Equipar						
Objetivo: Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - Equipamentos-Escolas E. Fundamental	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	equipamentos	un	15,00	10.000,00
1.026 - Equipamentos - Escolas de Educação Infantil (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	equipamentos	un	12,00	10.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Objetivo: Atender as demandas de construção, reforma e ampliação da Rede Municipal, ginásios, quadras de esporte e aos objetivos do Programa Melhor Escola.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.030 - Escola Melhor - Ensino Fundamental (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	Escola	unidade	15,00	300.000,00
1.031 - Escola Melhor - Educação Infantil (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	Escola	unidade	12,00	160.000,00
1.108 - Construção de CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	unidades construídas	un	1,00	100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>460.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.01 - Coord. de Admin. e Desenv. Educacional						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.020 - Pagamento - Pasep (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	O	servidores	un	1.210,00	1.100.000,00
0.021 - Repasse a Entidades (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	O	repasse	Unidade	1,00	18.200,00
0.022 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	O	servidores	un	1.210,00	14.940.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>16.058.200,00</b>

Unidade: 09.02 - Coordenadoria do FUNDEB						
Programa: 0011 - Programa Educar						
Objetivo: Garantir o acesso e as condições necessárias para o atendimento do Ensino Fundamental com qualidade na rede municipal.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - Ensino Fundamental - FUNDEB (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	A	escolas atendidas	un	15,00	19.034.000,00
2.222 - Ensino Fundamental - EJA- FUNDEB (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	A	escolas atendidas	escola	15,00	1.669.400,00
2.223 - Ensino Fundamental - Educação Especial - FUNDEB (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	A	escolas atendidas	escola	15,00	1.631.900,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>22.335.300,00</b>

Unidade: 09.02 - Coordenadoria do FUNDEB						
Programa: 0012 - Ser Criança						
Objetivo: Garantir um trabalho de qualidade na Educação Infantil que considere as especificidades da infância como categoria social e plural.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.224 - Educação Infantil Creche - FUNDEB	Coordenadoria do FUNDEB	A	Atividade Mantida	un	12,00	10.768.400,00
2.225 - Atividade Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	A	escolas atendidas	escola	12,00	5.946.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>16.714.700,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.02 - Coordenadoria do FUNDEB						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.019 - Repasse a Entidades (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	O	Convênio	Convênio	2,00	1.350.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.350.000,00</b>

Unidade: 09.03 - Coordenadoria de Recursos Vinculados						
Programa: 0010 - Gestão Educacional						
Objetivo: Garantir as atividades necessárias para a Gestão do Sistema Municipal de Ensino.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.070 - Salário Educação - Educação Básica (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	escolas atendidas	un	27,00	1.329.000,00
2.071 - PNAE - EJA (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	255,00	40.000,00
2.072 - PNAE - Ensino Médio (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	193,00	60.000,00
2.073 - PNAE - Pré-Escola (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	1.526,00	180.000,00
2.074 - PNAE - Creche (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	1.668,00	520.000,00
2.075 - PNAE - Ensino Fundamental (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	3.778,00	355.000,00
2.076 - PNAE - AEE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	86,00	25.000,00
2.077 - Atividade Brasil Alfabetizado (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	255,00	10.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.519.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.03 - Coordenadoria de Recursos Vinculados						
Programa: 0012 - Ser Criança						
Objetivo: Garantir um trabalho de qualidade na Educação Infantil que considere as especificidades da infância como categoria social e plural.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.069 - Apoio Suplementar a Educação Infantil (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	12,00	110.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>110.000,00</b>

Unidade: 09.03 - Coordenadoria de Recursos Vinculados						
Programa: 0106 - Todos na Escola						
Objetivo: Transportar alunos da Zona Rural à Escola.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.081 - PMATE - EDUCAÇÃO BÁSICA - SE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	1.015,00	800.000,00
2.082 - PEATE - Ensino Fundamental (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	415,00	915.000,00
2.083 - PEATE - ENSINO MÉDIO (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	171,00	350.000,00
2.084 - PNATE - Educação Básica (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	1.053,00	165.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.230.000,00</b>

Unidade: 09.03 - Coordenadoria de Recursos Vinculados						
Programa: 0107 - Equipar						
Objetivo: Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.028 - Equipamentos - Escolas de Educação Básica (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	equipamentos	un	30,00	300.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>300.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.03 - Coordenadoria de Recursos Vinculados						
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Objetivo: Atender as demandas de construção, reforma e ampliação da Rede Municipal, ginásios, quadras de esporte e aos objetivos do Programa Melhor Escola.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.033 - Escola Melhor - Educação Básica - SE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	Escola	unidade	27,00	970.000,00
1.034 - Escola Melhor - Educação Básica - SE/QM (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	escolas atendidas	un	1,00	1.000,00
1.038 - Escola de Educação Infantil - FNDE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	escola construída	un	1,00	21.000,00
1.039 - Quadra Coberta E.M.F Deolinda Barufaldi	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	quadra construída	un	1,00	2.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>994.000,00</b>

Unidade: 09.04 - Coordenadoria do IMEAB						
Programa: 0014 - Profissionalizar						
Objetivo: Garantir acesso e as condições necessárias para o atendimento do ensino médio e a educação profissional no IMEAB com o curso técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.067 - Atividade Ensino Médio (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	A	escolas atendidas	un	1,00	894.800,00
2.068 - Atividade Educação Profissional (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	A	escolas atendidas	un	1,00	1.326.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.221.100,00</b>

Unidade: 09.04 - Coordenadoria do IMEAB						
Programa: 0107 - Equipar						
Objetivo: Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.027 - Equipamentos - IMEAB (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	P	equipamentos	un	9,00	40.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>40.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 09.04 - Coordenadoria do IMEAB						
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Objetivo: Atender as demandas de construção, reforma e ampliação da Rede Municipal, ginásios, quadras de esporte e aos objetivos do Programa Melhor Escola.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.032 - Escola Melhor - Profissional (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	P	Escola	unidade	2,00	69.900,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	69.900,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.797.300,00</b>

Unidade: 10.01 - Coord. de Desenvolvimento Agropecuário						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.040 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	equipamentos	unidade	3,00	15.000,00
1.041 - Ampliação e qualificação da Infraestrutura - Garagem Municipal (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	equipamentos	un	1,00	102.000,00
2.085 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	servidores	un	36,00	2.427.900,00
2.086 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Atividade Mantida	un	1,00	213.500,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	2.758.400,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 10.01 - Coord. de Desenvolvimento Agropecuário						
Programa: 0109 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda						
Objetivo: Promover a geração de renda, através de cursos de aperfeiçoamento, projetos, assistência técnica, que possibilitem apoio a agricultura familiar e a inclusão produtiva da população,						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.157 - Incentivo à Diversificação Agrícola-Projeto Mais verde, Mais Vida(SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	projeto	Unidade	1,00	30.300,00
2.088 - Incentivo às Agroindústrias (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Emprego e Renda	un	3,00	400,00
2.089 - Incentivo a Produção Agrícola (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Atividades Agrícolas	%	30,00	572.200,00
2.090 - Feiras de Agricultura Familiar (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Emprego e Renda	un	6,00	400,00
2.091 - Melhorias da Qualidade Genética do Rebanho Leiteiro/Corte (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Doses	un	1.000,00	300,00
2.092 - Convênio EMATER (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	convênios	un	1,00	134.100,00
2.093 - Contrapartida de Convênios (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	convênio	unidade	1,00	20.400,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>758.100,00</b>

Unidade: 10.01 - Coord. de Desenvolvimento Agropecuário						
Programa: 0110 - Infraestrutura Rural						
Objetivo: Ampliar e assegurar a infraestrutura do setor agropecuário e a mobilidade do meio rural que possibilitem a melhoria da qualidade de vida para as famílias.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.042 - Melhoria aos Acessos Rurais (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	acessos	unidade	3.000,00	270.000,00
1.210 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	equipamentos	un	1,00	1.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>271.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 10.01 - Coord. de Desenvolvimento Agropecuário						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.023 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	O	amortização da dívida	servidor	28,00	478.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>478.500,00</b>

Unidade: 10.02 - Coord. de Infraestrutura Rural						
Programa: 0110 - Infraestrutura Rural						
Objetivo: Ampliar e assegurar a infraestrutura do setor agropecuário e a mobilidade do meio rural que possibilitem a melhoria da qualidade de vida para as famílias.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.043 - Pontes, Bueiros e Galerias (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	Estradas beneficiadas	Km	15,00	500,00
1.044 - Redes D'Água (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	famílias beneficiadas	número	1,00	64.500,00
1.045 - Regularização de Extração de Cascalho (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	Cascalheiras Recuperadas	unidade	3,00	30.100,00
1.046 - Calçamentos e Asfaltos no Interior (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	acessos	unidade	40.424,00	1.000,00
1.194 - Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	calçamento e asfalto	un	6.000,00	1.400.100,00
1.204 - Paradas de Ônibus no Interior (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	paradas de ônibus	unidade	3,00	34.100,00
2.094 - Manutenção de Pontes e Bueiros (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	A	Pontes e bueiros	unidade	10,00	208.200,00
2.095 - Manutenção dos Serviços de Melhorias nas Estradas (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	A	Estradas beneficiadas	Km	500,00	263.000,00
2.097 - Manutenção Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	A	Atividade Mantida	un	1,00	21.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.022.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>6.288.700,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.049 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	P	equipamentos	número	15,00	5.000,00
1.050 - Construção de Prédios Públicos (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	P	prédio	un	2,00	10.100,00
2.098 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	A	servidores	número	74,00	4.348.400,00
2.099 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	A	Atividade Mantida	un	1,00	265.600,00
2.100 - Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	A	prédio	un	3,00	10.100,00
2.226 - Manutenção dos Cemitérios (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	A	Atividade Mantida	un	1,00	317.800,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>4.957.000,00</b>

Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano						
Programa: 0111 - Nossa Cidade						
Objetivo: Revitalizar os Espaços Públicos, melhorar a acessibilidade, garantir os serviços de limpeza urbana e de iluminação pública.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.259 - Convênio com a SUSEPE (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	A	convênio	unidade	1,00	270.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>270.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.024 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	O	amortização da dívida	número	46,00	610.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>610.600,00</b>

Unidade: 11.02 - Coordenadoria de Obras Urbanas						
Programa: 0111 - Nossa Cidade						
Objetivo: Revitalizar os Espaços Públicos, melhorar a acessibilidade, garantir os serviços de limpeza urbana e de iluminação pública.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.052 - Construção e Ampliação de Sedes de Bairros e Capelas Mortuárias (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Capelas Mortuárias e Sedes de Bairros	unidade	2,00	150.100,00
1.053 - Implantação de Mobilidade e Acessibilidade (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	faixa elevada, bola de esquina e rampa de acesso	M	3,00	100,00
2.101 - Manutenção da Limpeza Urbana (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Varrição	M <sup>2</sup>	41,00	222.000,00
2.104 - Manutenção de Sedes de Bairros, Capelas Mortuárias e Cemitérios (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Capelas Mortuárias e Sedes de Bairros	unidade	1,00	13.200,00
2.105 - Manutenção de Praças, Trevos e Passeios Públicos (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Praças, Trevos e Passeios Públicos	unidade	1,00	148.800,00
2.106 - Manutenção das Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	faixa elevada, bola de esquina e rampa de acesso	M	1,00	200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>534.400,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 11.02 - Coordenadoria de Obras Urbanas						
Programa: 0112 - Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana						
Objetivo: Garantir a mobilidade urbana, realizando pavimentação e manutenção das vias urbanas.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.054 - Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Ruas Pavimentadas	M <sup>2</sup>	8.000,00	119.000,00
1.055 - Pavimentação Com Pedra Irregular (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	calçamento	M <sup>2</sup>	6.000,00	203.000,00
1.056 - Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Canalizações e Pontes	unidade	2,00	200,00
1.057 - Melhoria da Infraestrutura da Av. Cel Dico (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Avenida	M	12.125,00	1.000,00
1.058 - Pavimentação e Passeio Público em Diversas Vias do Município (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Pavimentações e Passeios Públicos	unidade	5.580,00	1.000,00
1.126 - Contrato 10172264-41/2014 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	metros	m <sup>2</sup>	6.944,00	87.100,00
1.127 - Contrato 1012150-77/2013 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Ruas Pavimentadas	M <sup>2</sup>	11.306,00	87.100,00
1.137 - Contrato de repasse nº 867862/2018-Pav. Asfáltica - (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	metros	m <sup>2</sup>	5.769,00	1.000,00
1.196 - Instalação de Drenagem Pluvial (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	metros	m <sup>2</sup>	25,00	318.600,00
1.197 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Gestão de Saneamento (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	equipamentos	un	10,00	30.000,00
1.198 - Revitalização da Rua 15 Novembro (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	1,00	2.000,00
1.212 - Contrato 1065320-23/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	unidade	1,00	38.200,00
1.213 - Contrato 1065326-56/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	Unidade	1,00	305.600,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO I - Metas e Prioridades**

1.214 - Contrato 1068405-60/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	Unidade	1,00	1.000,00
1.215 - Ontrato 1066440-71/2019 - Revitalização do Parque Wanderley Agostinho Burmann no Município de Ijuí (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	parque	unidade	1,00	191.000,00
1.216 - Terminal de Ônibus Urbano (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	terminal de ônibus	unidade	1,00	1.000,00
1.238 - Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	1,00	238.900,00
1.239 - Contrato 1070564-- 67/2020 Pavimentação Prolongamento da Rua Emílio Glitz (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	1,00	238.900,00
1.240 - Contrato 1070768-99/2020 - Pavimentação na Rua Julio Lopes e Rua Maria I Dobler (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	1,00	238.900,00
1.241 - Contrato 1070017-76/2020 - Ampliação da Arquibancada do Parque Regional de Feiras de Exposição Wanderley Agostinho Burmann (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	1,00	238.900,00
1.242 - Contrato 11070659-85/2022 - Revitalização e Reforma de Praças Públicas Bairros - Jardim e Modelo (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Projeto	Projeto	2,00	238.900,00
2.102 - Manutenção da Iluminação Pública (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Iluminação Pública	%	100,00	3.520.000,00
2.107 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Ruas Beneficiadas	M	50.000,00	1.599.000,00
2.108 - Manutenção de Pavimentação com Pedras Irregulares (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	calçamento	M <sup>2</sup>	5.000,00	154.000,00
2.109 - Manutenção de Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Canalizações e Pontes	unidade	2,00	300,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO I - Metas e Prioridades**

2.111 - Manutenção do Parque de Máquinas (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Atividade Mantida	un	-	515.700,00
2.112 - Contrapartida de Convênios (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	convênio	unidade	6,00	123.000,00
2.260 - Manutenção da Gestão de Obras e Saneamento Básico (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	A	Atividade Mantida	un	1,00	435.700,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>8.929.000,00</b>

Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Trânsito						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.059 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. (CT)	Coordenadoria de Trânsito	P	equipamentos	un	13,00	523.200,00
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	servidores	número	27,00	2.227.200,00
2.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	Atividade Mantida	un	1,00	29.600,00
2.115 - Manutenção do Estacionamento Rotativo (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	Atividade Mantida	un	1,00	170.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.950.000,00</b>

Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Trânsito						
Programa: 0113 - Segurança Integrada e Trânsito						
Objetivo: Gerenciamento da produção de conhecimento, a partir dos dados coletados, bem como contribuir no acionamento dos órgãos de segurança, através do sistema de vídeo monitoramento.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.116 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	cameras	unidade	16,00	350.100,00
2.117 - Operação, Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	Atividade Mantida	un	1,00	685.700,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.035.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Trânsito						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.025 - Pagamento do Passivo Atuarial (CT)	Coordenadoria de Trânsito	O	amortização da dívida	número	27,00	338.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>338.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.624.800,00</b>

Unidade: 12.01 - Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.160 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	servidores	un	700,00	44.390.500,00
2.161 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	Atividade Mantida	un	1,00	168.500,00
2.163 - Manutenção dos Conselhos (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	Conselho	Conselho	1,00	5.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>44.564.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.01 - Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS						
Programa: 0122 - Qualificação da Atenção Básica						
Objetivo: Possibilitar o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilidade pela atenção às suas necessidades de saúde.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 - Manutenção da Atenção Básica (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	usuários atendidos	un	74.340,00	8.306.000,00
2.164 - Contrapartida a Assistência Farmacêutica (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	usuários atendidos	un	1,00	1.000.000,00
2.165 - Contrapartida Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	Atividade Mantida	un	1,00	6.000,00
2.168 - Contrapartida de Convênios (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	convênio	unidade	1,00	52.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>9.364.100,00</b>

Unidade: 12.01 - Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS						
Programa: 0123 - Saúde Especializada						
Objetivo: Promover a melhoria da assistência especializada, garantindo acesso e incentivando a promoção da Saúde, visando o uso racional de recursos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.166 - Samu Conveniados (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	Atividade Mantida	un	120,00	662.000,00
2.167 - Custeio UPA 24 h - ASPS (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	usuários atendidos	un	54.000,00	7.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>669.000,00</b>

Unidade: 12.01 - Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.049 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	O	amortização da dívida	número	566,00	12.022.700,00
0.079 - Repasses a Entidades (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	O	entidades beneficiadas	número	2,00	500.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>12.522.700,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 0126 - Atenção Básica						
Objetivo: Possibilitar o acesso integral e igualitário a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.158 - Academia de Saúde Construção (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	academias	unidade	1,00	50.000,00
1.163 - Construção ESF Comunitaria (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	unidades de saúde	unidade	1,00	10.000,00
1.164 - Construção ESF Alvorada (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	unidades de saúde	unidade	1,00	10.000,00
1.165 - Construção ESF Herval (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	unidades de saúde	unidade	1,00	20.000,00
1.166 - Construção ESF Modelo (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	unidades de saúde	unidade	1,00	20.000,00
1.183 - Aquisição de Ambulância (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	veículo	unidade	1,00	5.000,00
1.184 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	Equipamentos	Equipamentos	2,00	5.000,00
1.185 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PANAN (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	Equipamentos	Equipamentos	3,00	5.000,00
1.186 - Aquisição de Equipamentos (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	Equipamentos	Equipamentos	5,00	5.000,00
1.189 - Construção ESF Boa Vista (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	P	unidades de saúde	unidade	1,00	10.000,00
2.274 - Custeio Atenção Básica (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	6.781.500,00
2.275 - Equipes de Saúde Bucal (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	2,00	339.200,00
2.276 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	3,00	1.651.800,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>8.912.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 0127 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Objetivo: Possibilitar o acesso integral e igualitário a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.066 - Repasses ao CEO/CISA	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	usuários atendidos	un	1,00	281.000,00
0.067 - Repasses mensais ao CAPS i (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	entidades beneficiadas	número	1,00	520.000,00
0.068 - Repasses mensais ao CAPS AD Custeio (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	entidades beneficiadas	número	1,00	670.100,00
2.247 - Unidade de Reabilitação Física UNIR (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	1.750.000,00
2.250 - Custeio UPA 24h (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Pessoas Atendidas	unidade	1,00	1.272.000,00
2.251 - Exames Laboratoriais(SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	667.700,00
2.253 - Qualificação dos Recursos Humanos Custeio (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	servidores	un	1,00	36.000,00
2.254 - Assistência e Reabilitação (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	8.000,00
2.256 - Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	10.000,00
2.264 - Manutenção do Conselho Gestor (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Conselho	Conselho	1,00	5.000,00
2.281 - Centro de Especialidades Odontológicas-Custeio (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	500,00	119.000,00
2.282 - CAPS II (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	2.500,00	510.100,00
2.283 - Unidade Salvar/SAMU (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	2.500,00	666.000,00
2.284 - Manutenção dos Serviços (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	360.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>6.874.900,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 0128 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivo: Promover ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.239 - Incentivo Financeiro Agentes de Combate as Edemias (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	fiscalização de estabelecimentos	unidade	1,00	435.000,00
2.277 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	272.200,00
2.278 - Vigilância Sanitária(SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	56.000,00
2.279 - Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	700,00	90.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>853.200,00</b>

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 0129 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivo: Aquisição e distribuição de medicamentos exigindo, para a sua implementação, a elaboração						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.241 - Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	480.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>480.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 0130 - Gestão do SUS						
Objetivo: Executar ações de prevenção, promoção, educação e assistência e recuperação, para toda a comunidade de Ijuí, com acesso universal e igualitário contemplando o art. 196 da CF						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.242 - Sistema único de Saúde (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	2.252.000,00
2.243 - Educação Permanente (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	24.000,00
2.244 - Gestão de Políticas de Saúde - Participa SUS (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	6.000,00
2.245 - Programa de Qualificação da RAPS (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	1,00	8.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.290.000,00</b>

Unidade: 12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.084 - Repasses a Entidades (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	entidades beneficiadas	número	3,00	3.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.000,00</b>

Unidade: 12.03 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.204 - Manutenção dos Serviços - CEREST	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	665.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>665.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.03 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO						
Programa: 0122 - Qualificação da Atenção Básica						
Objetivo: Possibilitar o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilidade pela atenção às suas necessidades de saúde.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.054 - Repasse de Incentivo ao CISA (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasse	Unidade	1,00	1.602.100,00
2.193 - Saúde da Família (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	cobertura total de ESF	unidade	18,00	913.800,00
2.194 - Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção básica em Saúde PIES (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	1.061.000,00
2.195 - Agentes Comunitários de Saúde (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	agentes	número	118,00	127.300,00
2.196 - Epidemiologia e Vacinações (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	51.000,00
2.197 - Saúde Prisional (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Pessoas Atendidas	unidade	544,00	154.900,00
2.198 - Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	204.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>4.114.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 12.03 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO						
Programa: 0123 - Saúde Especializada						
Objetivo: Promover a melhoria da assistência especializada, garantindo acesso e incentivando a promoção da Saúde, visando o uso racional de recursos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.055 - Repasses a Entidades e Fundos CEO/CISA (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasso	Unidade	1,00	121.200,00
0.070 - Repasses Mensais ao CAPS Ad e CAPS I - Estado (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasso	Unidade	1,00	300.200,00
1.179 - Obras Para a Melhoria da Infraestrutura do CAPS II (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	P	Obras	Obras	1,00	200.000,00
2.199 - Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Pessoas Atendidas	unidade	5.000,00	134.000,00
2.200 - Custeio UPA 24 h - Estado (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	serviços prestados	órgão	1,00	9.000,00
2.201 - Unidades Salvar/Samu (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	atendimentos	Serviços	120,00	1.212.000,00
2.202 - Insumos Hospitalares Para Uso Domiciliar - Fraldas (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	usuários atendidos	un	103,00	500.100,00
2.203 - Laboratório Regional de Prótese Dentária LRPD (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	proteses entregues	un	100,00	193.300,00
2.269 - CAPS II - Estado (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	220.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.889.900,00</b>

Unidade: 12.03 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO						
Programa: 0124 - Gestão em Saúde						
Objetivo: Qualificação dos profissionais do CEREST, vigilância em saúde, assistência e reabilitação dos pacientes do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.205 - Qualificação dos Recursos Humanos CEREST (Estado)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	servidores	un	17,00	7.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>94.209.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 13.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.061 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	3,00	6.000,00
1.062 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMMA (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	6,00	49.000,00
2.118 - Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	21,00	1.838.700,00
2.119 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	189.600,00
2.120 - Manutenção do FundoMunicipal do Meio Ambiente (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	21.400,00
2.261 - Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	2,00	900,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.105.600,00</b>

Unidade: 13.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0114 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente						
Objetivo: Formular políticas nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, conservação da biodiversidade, educação ambiental, saúde ambiental e condomínios urbanísticos, com sustentabilidade.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.027 - Repasse a Entidades - Recursos Próprios (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	entidades beneficiadas	número	3,00	300,00
0.028 - Repasses a Entidades - Recursos FMMA (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	entidades beneficiadas	número	10,00	60.100,00
1.064 - Implantar Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	Centro de Triagem	unidade	1,00	300,00
1.065 - Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	população orientada	unidade	3,00	25.300,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO I - Metas e Prioridades**

1.227 - Promoção da Educação em Saneamento Básico e Ambiental (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	projeto	unidade	1,00	300,00
2.121 - Educação Ambiental (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	3.200,00
2.122 - Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção Ambiental (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	área recuperada	Ha	5.000,00	72.200,00
2.123 - Arborização Urbana e Área verde (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	arborização urbana	unidade	8.100,00	55.000,00
2.124 - Manutenção da Agenda 21 (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Eventos de Esporte e Lazer	unidade	1,00	300,00
2.125 - Manutenção dos Eco Pontos (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Eco Pontos	unidade	16,00	2.100,00
2.211 - Manutenção dos Serviços de Proteção Animal (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	87.200,00
2.262 - Manutenção Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos e Urbanos - Linha 04 Oeste (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	541.100,00
2.266 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (SMMA)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	6.510.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>7.357.700,00</b>

Unidade: 13.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.026 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	Atividade Mantida	un	15,00	361.100,00
0.075 - Pagamento do Passivo Atuarial - Vinculado (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	Amortização	Amortização	1,00	100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>361.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.824.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 14.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	6,00	4.500,00
2.126 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	servidores	un	32,00	1.750.800,00
2.127 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	69.100,00
2.128 - Contrapartida de Convênio (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	convênio	unidade	8,00	75.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.899.700,00</b>

Unidade: 14.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0115 - Esporte e Lazer						
Objetivo: Promover e difundir o esporte e o lazer no Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.030 - Repasses a Entidades Esportivas (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	entidades e fundos beneficiados	un	6,00	200.000,00
0.031 - Financiamento do FUMDESP (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	entidades e fundos beneficiados	un	7,00	100.000,00
1.068 - Modernização e Criação de Espaços de Esporte E Lazer (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Espaços de Esporte e Lazer	unidade	6,00	213.200,00
1.114 - Construção de Infra-estrutura Esportiva (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	126.600,00
1.120 - Construção de Ginásio Poliesportivo	Coordenadoria Geral	P	Projeto	Projeto	2,00	751.700,00
1.140 - Contrato nº869855/2018- Reforma e Revitalização da Praça dos Imigrantes (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Praça	Praça	1,00	1.000,00
1.143 - Contrato nº 1058020-76-ME Aquisição e Instalação de Sete Academias ao Ar Livre (SMCET)..	Coordenadoria Geral	P	academias	unidade	2,00	1.100,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO I - Metas e Prioridades**

1.147 - Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Luiz Fogliatto - (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	servidores	número	1,00	1.000,00
1.195 - Implantação de Academias (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	academias	unidade	10,00	3.000,00
1.208 - Implantação e Modernização de Infraestrutura esportiva no Bairro Luiz Fogliatto Ijuí/RS - Proposta 051297/2019 (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	projeto	Unidade	1,00	150.100,00
1.209 - Reforma e Modernização de Centro Esportivo no Município de Ijuí/RS - Proposta nº 003711/2019 (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	projeto	Unidade	1,00	1.000,00
2.130 - Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	Espaços de Esporte e Lazer	unidade	26,00	94.300,00
2.131 - Realização de Eventos Esportivos (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	Eventos de Esporte e Lazer	unidade	34,00	224.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.867.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 14.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0116 - Difusão Cultural						
Objetivo: Promover e difundir a cultura no Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.032 - Repasses a Entidades e Fundo de Cultura (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	entidades e fundos beneficiados	un	5,00	130.000,00
1.069 - Modernização e Criação de Espaços e Equipamentos Culturais (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Espaços culturais	Unidade	5,00	81.000,00
1.070 - Estação Cultura e Lazer (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Estação Férrea	unidade	1,00	134.100,00
1.207 - Revitalização da Rua do Comércio de Ijuí/RS -Proposta nº 053318/2019 (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	projeto	Unidade	1,00	1.601.700,00
1.217 - Projeto FAC Educação Patrimonial-As Benzedeiras (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	projeto	Unidade	1,00	30.100,00
2.132 - Manutenção dos Espaços Culturais (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	Espaços culturais	Unidade	7,00	59.100,00
2.133 - Promoção e Apoio às Entidades e Eventos Culturais no Município (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	eventos culturais	unidade	14,00	174.800,00
2.285 - Parque da Pedreira ( SMCET )	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	456.500,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.667.300,00</b>

Unidade: 14.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0117 - Promoção do Turismo Municipal						
Objetivo: Fomentar locais e atrativos turísticos no Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.134 - Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	Espaços Turísticos	unidade	3,00	80.100,00
2.135 - Eventos Turísticos (SMCET)	Coordenadoria Geral	A	eventos	Unidade	8,00	84.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>164.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 14.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.029 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	24,00	245.300,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>245.300,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.843.500,00</b>

Unidade: 15.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos, recursos humanos, gestão de fundos, repasse a entidades e fundos e apoio à gestão dos programas finalísticos.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.071 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMH)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	unidade	2,00	5.000,00
2.136 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMH)	Coordenadoria Geral	A	servidores	un	11,00	793.100,00
2.137 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMH)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	102.800,00
2.286 - Administração da Casa Lar do Idoso (SMH)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	16,00	21.500,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>922.400,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 15.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0118 - Lote Legal						
Objetivo: Regular o espaço urbano, público ou privado, através da regularização fundiária, visando atender aos grupos em situação de irregularidade habitacional, além da gestão e manutenção de						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.138 - Regularizações Fundiárias (SMH)	Coordenadoria Geral	A	Terrenos Regularizados	unidade	1.000,00	185.300,00
2.139 - Atendimentos Emergenciais (SMH)	Coordenadoria Geral	A	famílias Atendidas	unidade	50,00	100.300,00
2.140 - Contrapartida de Convênios Habitacionais (SMH)	Coordenadoria Geral	A	convênios	un	6,00	250.300,00
2.141 - Aluguel Social (SMH)	Coordenadoria Geral	A	famílias Atendidas	unidade	35,00	160.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>696.000,00</b>

Unidade: 15.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0119 - Habitação de Interesse Social						
Objetivo: Garantir recursos constitucionais para a realização de programas que fortaleçam o desenvolvimento e a inclusão social e identificar e prospectar linhas de financiamento par os projetos habitacionais do Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.074 - Moradia Consolidada Urbana (SMH)	Coordenadoria Geral	P	moradias	unidade	200,00	300,00
1.075 - Moradia Consolidada Rural (SMH)	Coordenadoria Geral	P	moradias	unidade	20,00	300,00
2.212 - Gestão de Ações do Fundo de Habitação (SMH)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	400,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade: 15.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.033 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMH)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	5,00	77.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>77.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

	<b>TOTAL GERAL</b> <b>1.696.700,00</b>
--	--

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 16.01 - Encargos Gerais						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.034 - Pagamento dos Encargos Gerais, Inativos e Pensionistas (EGM)	Encargos Gerais	O	inativos e pensionistas	un	5,00	103.500,00
0.035 - Pagamento dos Encargos Gerais (EGM)	Encargos Gerais	O	Encargos Gerais	número	96,00	1.920.400,00
0.037 - Pró-Transporte (EGM)	Encargos Gerais	O	amortização da dívida	número	1,00	516.000,00
0.038 - Devolução de Convênios (EGM)	Encargos Gerais	O	convênios	un	4,00	200,00
0.072 - Contrato 21.01794-8 - Banco do Brasil (EGM)	Encargos Gerais	O	amortização da dívida	un	1,00	792.400,00
0.073 - Contrato 003/2019 - BADESUL (EGM)	Encargos Gerais	O	amortização da dívida	un	1,00	2.088.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>5.420.500,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.420.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 17.01 - Coordenadoria Administrativa						
Programa: 0003 - Gestão Administrativa das Atividades do RPPS						
Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.142 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Quadro Efetivo (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	A	servidores	número	8,00	1.125.000,00
2.143 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria Executiva (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	A	diretoria executiva	número	3,00	185.000,00
2.144 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Órgãos Consultivos, Deliberativos e Fiscalizadores (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	A	conselhos	número	18,00	190.000,00
2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	A	Atividade Mantida	un	1,00	665.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.165.000,00</b>

Unidade: 17.01 - Coordenadoria Administrativa						
Programa: 0016 - Gestão Administrativa do Patrimônio Público						
Objetivo: Promover a aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes, visando a melhoria dos serviços públicos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.076 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	P	equipamentos	Unidade	30,00	260.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>260.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 17.01 - Coordenadoria Administrativa						
Programa: 9998 - Reserva de Contingência						
Objetivo: Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	Coordenadoria Administrativa	P	reserva	Unidade	1,00	19.820.000,00

Unidade: 17.01 - Coordenadoria Administrativa						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.039 - Pagamento do Passivo Atuarial (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	O	amortização da dívida	número	10,00	210.000,00
0.040 - Pagamento de Sentenças Judiciais (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	O	Sentenças	Sentenças	10,00	80.000,00
0.041 - Pagamento de Indenizações e Restituições (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	O	Pessoas	Pessoas	10,00	25.000,00
0.078 - Contribuição ao PASEP de Responsabilidade do RPPS (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	O	PASEP	un	10,00	20.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>20.155.000,00</b>

Unidade: 17.02 - Coordenadoria Previdenciária						
Programa: 0008 - Previdência Social a Servidores Vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município -RPPS						
Objetivo: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.146 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	A	inativos e pensionistas	número	900,00	64.200.000,00
2.267 - Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	A	Atividade Mantida	un	5,00	20.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>64.220.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 17.02 - Coordenadoria Previdenciária						
Programa: 0009 - Compensação Previdenciária						
Objetivo: Manter o pagamento da compensação previdenciária.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.042 - Pagamento da Compensação Previdenciária (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	O	servidores	un	450,00	650.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>650.000,00</b>

Unidade: 17.02 - Coordenadoria Previdenciária						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.043 - Sentenças Judiciais (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	O	Sentenças	Sentenças	10,00	550.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>550.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88.000.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 18.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0004 - Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI						
Objetivo: Promover a atividade de manutenção e investimentos necessários para dar continuidade aos serviços prestados aos consumidores.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.077 - Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	1,00	12.000,00
1.078 - Investimento nas Atividades Comerciais (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	1,00	30.000,00
1.079 - Investimento e Melhoria no Departamento Municipal de Energia de Ijuí (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	departamento	unitário	1,00	2.000,00
2.147 - Gestão de Pessoal (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	servidores	un	126,00	13.095.000,00
2.148 - Manutenção das Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	encargos	unitário	140,00	94.130.000,00
2.149 - Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	450.000,00
2.150 - Manutenção das Atividades Comerciais (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	84.000,00
2.151 - Manutenção do Conselho dos Consumidores (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	Conselho	Conselho	1,00	70.000,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>107.873.000,00</b>

Unidade: 18.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0120 - Energia de Qualidade						
Objetivo: Prover a atividade de distribuição de energia na área de concessão do DEMEI, visando a excelência na prestação do Serviço.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.080 - Investimentos nas Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Energia	Energia	33.000,00	1.511.000,00
1.081 - Investimento na Usina da SEDE (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	3.600,00	1.000,00
1.082 - Manutenção das Atividades da Subestação (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Energia	Energia	1,00	57.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO I - Metas e Prioridades**

1.083 - Investimentos na Subestação (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	1,00	53.000,00
1.084 - Programa de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	projeto	unitário	2,00	801.000,00
2.152 - Manutenção das Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	Energia	Energia	33.000,00	1.428.000,00
2.153 - Manutenção das Atividades da Usina da Sede (DEMEI)	Coordenadoria Geral	A	energia	MWh	3.600,00	4.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.855.000,00</b>

Unidade: 18.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.044 - Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI)	Coordenadoria Geral	O	servidores	un	110,00	2.200.000,00
0.045 - Sentenças Judiciais (DEMEI)	Coordenadoria Geral	O	Sentenças	Sentenças	10,00	105.000,00
0.046 - Sentenças Judiciais (DEMEI)	Coordenadoria Geral	O	Sentenças	Sentenças	10,00	100.000,00
0.047 - Repasses DEMEI (DEMEI)	Coordenadoria Geral	O	projetos culturais	unitário	2,00	2.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.407.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>114.135.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 19.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0005 - Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI GERAÇÃO						
Objetivo: Promover a gestão dos serviços administrativos, referente às despesas de caráter continuado relativas à folha de pagamento dos servidores, aos encargos gerenciais e não-gerenciais, manutenção e investimentos nas atividades administrativas.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.094 - Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	1,00	15.200,00
1.152 - Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	17.780,00	862.000,00
2.206 - Gestão de Pessoal (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	A	servidores	un	8,00	696.100,00
2.207 - Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	A	encargos	unitário	10,00	85.700,00
2.208 - Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	129.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.788.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 19.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 0125 - Mais Energia						
Objetivo: Manter e ampliar a geração de energia elétrica no território Nacional, considerando a multiplicidade de fontes geradoras.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.095 - Investimento nas Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	uc	18.184,00	72.900,00
1.096 - Ampliação da Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	18.184,00	400,00
1.097 - Instalação do Parque de Energia Eólica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	parque energia	unitário	1,00	400,00
1.098 - Estudos de Viabilidade para a Produção de Energia Elétrica Através de Resíduos Sólidos, Células Fotovoltaicas e Outros. (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	estudo	unitário	1,00	200,00
1.099 - Estudos de Viabilidade e Instalação de Minigeradores e Microgeradores de Produção de Energia Elétrica e Outros (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Minigerador e/ou Microgerador	un	2,00	200,00
1.100 - Repotencialização de Unidades Geradoras Existentes para Melhoria do Desempenho e Aumento de Produção de Energia Elétrica e Outros	Coordenadoria Geral	P	energia	KWh	1.818,00	200,00
1.101 - Programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&B) (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Programa	unidade	1,00	19.700,00
1.102 - Ajustes de Serviço de Uso e Conexão do Sistema Elétrico (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	encargos	unitário	24,00	102.200,00
2.209 - Manutenção das Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	A	energia	uc	18.184,00	132.400,00
					<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>328.600,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO I - Metas e Prioridades**

Unidade: 19.01 - Coordenadoria Geral						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Objetivo: Visa o pagamento de operações especiais que não contribuem diretamente para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em um produto, e não geram contraprestações direta sob forma de bens ou serviços.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.056 - Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	6,00	100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.117.000,00</b>

Unidade: 21.01 - Reserva de Contingência						
Programa: 9998 - Reserva de Contingência						
Objetivo: Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	P	reserva	Unidade	1,00	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>						<b>493.492.000,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

ANEXO I

Demonstrativo I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Especificação		Receitas Previstas - 2021		
		Adm. Direta	Adm. Indireta	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>				
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>281.901.500,00</b>	<b>149.850.200,00</b>	<b>431.751.700,00</b>
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.473.300,00	-	70.473.300,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.437.800,00	13.801.000,00	23.238.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.899.000,00	21.688.100,00	25.587.100,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	119.900,00	-	119.900,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-	2.106.100,00	2.106.100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.257.000,00	109.580.000,00	111.837.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	190.000.100,00	-	190.000.100,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.714.400,00	2.675.000,00	8.389.400,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>1.009.200,00</b>	<b>54.299.000,00</b>	<b>55.308.200,00</b>
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.009.200,00	54.299.000,00	55.308.200,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	54.299.000,00	54.299.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>9.608.400,00</b>	<b>102.800,00</b>	<b>9.711.200,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	4.000.100,00	100,00	4.000.200,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	190.200,00	102.700,00	292.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	5.374.700,00	-	5.374.700,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	43.400,00	-	43.400,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>292.519.100,00</b>	<b>204.252.000,00</b>	<b>496.771.100,00</b>
<b>Renúncia</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.370.000,00	-	1.370.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.000,00	-	1.370.000,00
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	22.123.580,00	-	22.123.580,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.123.580,00	-	22.123.580,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>23.493.580,00</b>	<b>-</b>	<b>23.493.580,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>269.025.520,00</b>	<b>204.252.000,00</b>	<b>473.277.520,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>473.277.520,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda, 30/Set/2020.

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021  
 ANEXO I

Demonstrativo II - DA RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES FUTURAS

CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
CONSOLIDADAS ANUAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 377.085.310,70</b>	<b>R\$ 399.923.264,12</b>	<b>R\$ 425.905.206,30</b>	<b>R\$ 431.751.700,00</b>	<b>R\$ 455.170.100,00</b>	<b>R\$ 481.672.400,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 59.928.364,81	R\$ 62.526.034,61	R\$ 66.101.200,00	R\$ 70.473.300,00	R\$ 74.755.100,00	R\$ 79.297.700,00
Contribuições	R\$ 19.088.768,86	R\$ 20.234.763,52	R\$ 19.970.100,00	R\$ 23.238.800,00	R\$ 24.243.700,00	R\$ 26.286.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 25.124.706,88	R\$ 27.965.865,13	R\$ 24.630.200,00	R\$ 25.587.100,00	R\$ 26.896.100,00	R\$ 28.484.600,00
Receita Agropecuária	R\$ 132.642,78	R\$ 79.937,59	R\$ 119.900,00	R\$ 119.900,00	R\$ 124.200,00	R\$ 128.300,00
Receita Industrial - Demei Geração	R\$ 1.472.149,58	R\$ 1.897.988,82	R\$ 1.970.500,00	R\$ 2.106.100,00	R\$ 2.194.200,00	R\$ 2.275.200,00
Receita de Serviços	R\$ 103.037.399,50	R\$ 106.931.333,13	R\$ 109.108.000,00	R\$ 111.837.000,00	R\$ 117.776.200,00	R\$ 122.592.900,00
Transferências Correntes	R\$ 161.411.158,94	R\$ 176.438.920,85	R\$ 195.691.006,30	R\$ 190.000.100,00	R\$ 200.441.700,00	R\$ 213.450.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.890.119,35	R\$ 3.848.420,47	R\$ 8.314.300,00	R\$ 8.389.400,00	R\$ 8.738.900,00	R\$ 9.156.700,00
Receitas de Capital	R\$ 4.201.896,83	R\$ 14.941.012,64	R\$ 11.041.400,00	R\$ 9.711.200,00	R\$ 414.900,00	R\$ 415.600,00
Operações de Crédito	R\$ 65.701,81	R\$ 8.530.996,14	R\$ 4.029.300,00	R\$ 4.000.200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alienação de Bens	R\$ 84.889,95	R\$ 546.542,13	R\$ 112.100,00	R\$ 292.900,00	R\$ 308.300,00	R\$ 316.600,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 9.802,94	R\$ 7.158,90	R\$ 7.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 4.027.842,51	R\$ 5.841.310,34	R\$ 6.853.400,00	R\$ 5.374.700,00	R\$ 86.000,00	R\$ 89.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 13.659,62	R\$ 15.005,13	R\$ 39.300,00	R\$ 43.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 9.800,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 52.835.050,30	R\$ 39.097.382,75	R\$ 37.626.150,42	R\$ 55.308.200,00	R\$ 57.863.500,00	R\$ 61.441.100,00
( R ) Deduções da Receita	-R\$ 46.984.324,20	-R\$ 24.568.786,11	-R\$ 21.442.840,00	-R\$ 23.493.580,00	-R\$ 25.541.840,00	-R\$ 27.023.580,00
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>R\$ 387.137.933,63</b>	<b>R\$ 429.392.873,40</b>	<b>R\$ 453.129.916,72</b>	<b>R\$ 473.277.520,00</b>	<b>R\$ 487.906.660,00</b>	<b>R\$ 516.505.520,00</b>

RESUMO POR ENTE						
R. Livre	R\$ 174.464.874,37	R\$ 188.390.045,80	R\$ 209.922.066,30	R\$ 207.287.120,00	R\$ 219.138.960,00	R\$ 232.405.520,00
R. Vinculado	R\$ 46.982.941,81	R\$ 61.691.434,23	R\$ 65.492.200,00	R\$ 61.738.400,00	R\$ 54.296.400,00	R\$ 58.201.500,00
<b>Total Administração Direta</b>	<b>R\$ 221.447.816,18</b>	<b>R\$ 250.081.480,03</b>	<b>R\$ 275.414.266,30</b>	<b>R\$ 269.025.520,00</b>	<b>R\$ 273.435.360,00</b>	<b>R\$ 290.607.020,00</b>
Previjuí	R\$ 62.766.473,82	R\$ 70.827.650,38	R\$ 65.816.650,42	R\$ 88.000.000,00	R\$ 92.000.000,00	R\$ 98.000.000,00
Demei Distribuição	R\$ 101.442.712,71	R\$ 106.528.471,66	R\$ 109.910.000,00	R\$ 114.135.000,00	R\$ 120.265.000,00	R\$ 125.610.000,00
Demei Geração	R\$ 1.480.930,92	R\$ 1.955.271,33	R\$ 1.989.000,00	R\$ 2.117.000,00	R\$ 2.206.300,00	R\$ 2.288.500,00
<b>Total Adm. Indireta</b>	<b>R\$ 165.690.117,45</b>	<b>R\$ 179.311.393,37</b>	<b>R\$ 177.715.650,42</b>	<b>R\$ 204.252.000,00</b>	<b>R\$ 214.471.300,00</b>	<b>R\$ 225.898.500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>R\$ 387.137.933,63</b>	<b>R\$ 429.392.873,40</b>	<b>R\$ 453.129.916,72</b>	<b>R\$ 473.277.520,00</b>	<b>R\$ 487.906.660,00</b>	<b>R\$ 516.505.520,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)

**Demonstrativo II - DA RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES FUTURAS**

<b>CONTAS</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>REESTIMADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>
<b>CONSOLIDADAS ANUAIS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<i>R\$ 349.235.507,22</i>	<i>R\$ 365.581.226,71</i>	<i>R\$ 407.975.800,00</i>	<i>R\$ 454.309.500,00</i>	<i>R\$ 476.463.100,00</i>	<i>R\$ 505.157.300,00</i>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 200.781.646,00	R\$ 214.792.549,71	R\$ 237.304.700,00	R\$ 274.227.100,00	R\$ 293.921.300,00	R\$ 315.099.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 323.900,15	R\$ 495.531,66	R\$ 936.000,00	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.043.300,00	R\$ 1.079.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 148.129.961,07	R\$ 150.293.145,34	R\$ 169.735.100,00	R\$ 179.074.400,00	R\$ 181.498.500,00	R\$ 188.977.600,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<i>R\$ 7.368.708,47</i>	<i>R\$ 20.874.152,44</i>	<i>R\$ 26.465.100,00</i>	<i>R\$ 19.262.500,00</i>	<i>R\$ 13.106.400,00</i>	<i>R\$ 12.698.400,00</i>
INVESTIMENTOS	R\$ 6.694.387,82	R\$ 20.483.912,49	R\$ 25.287.100,00	R\$ 16.872.100,00	R\$ 10.632.500,00	R\$ 10.137.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 554.320,65	R\$ 390.239,95	R\$ 1.177.000,00	R\$ 2.388.400,00	R\$ 2.471.900,00	R\$ 2.558.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 8.060.000,00</i>	<i>R\$ 19.920.000,00</i>	<i>R\$ 14.520.000,00</i>	<i>R\$ 13.120.000,00</i>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 356.604.215,69</b>	<b>R\$ 386.455.379,15</b>	<b>R\$ 442.500.900,00</b>	<b>R\$ 493.492.000,00</b>	<b>R\$ 504.089.500,00</b>	<b>R\$ 530.975.700,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda, 30/Set/2020.

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

ANEXO I

Demonstrativo II - DA RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES FUTURAS

DESCRIÇÃO DOS ENTES	REALIZADA	REALIZADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
01 - Câmara Municipal de Ijuí	8.628.262,40	8.278.540,54	9.306.300,00	11.220.000,00	11.715.000,00	12.255.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	3.762.752,46	3.954.991,95	4.209.000,00	5.951.800,00	4.926.500,00	5.030.000,00
03 - Secretaria M. de Governo	997.351,52	1.369.479,93	1.270.800,00	2.211.500,00	2.243.900,00	1.373.400,00
04 - Secretaria M. de Administração	8.897.337,21	9.913.244,77	11.902.900,00	10.415.000,00	10.935.700,00	11.527.700,00
05 - S. M. de Planejamento e R.Urbana	1.766.800,63	1.654.565,71	1.634.700,00	1.992.100,00	2.065.300,00	2.164.000,00
06 - Secretaria M. da Fazenda	6.397.827,15	6.871.096,35	6.213.100,00	11.426.500,00	7.681.900,00	8.110.200,00
07 - Secretaria M. D. Social	8.024.298,47	8.472.417,69	11.808.300,00	11.991.400,00	11.923.400,00	12.632.300,00
08 - Secretaria M. D. Econômico	1.314.537,16	1.875.030,38	1.862.000,00	2.225.900,00	2.211.200,00	2.303.700,00
09 - Secretaria M. de Educação	68.604.293,53	71.189.291,39	81.019.300,00	87.797.300,00	90.830.400,00	94.115.900,00
10- Secretaria M. D. Rural	5.037.286,93	9.317.418,63	9.833.200,00	6.288.700,00	5.472.100,00	5.738.500,00
11 - S. M. D. Urbano, Obras e Trânsito	13.800.309,64	18.550.740,29	23.502.700,00	19.624.800,00	19.465.800,00	20.337.300,00
12 - Secretaria M.de Saúde	71.337.959,44	74.489.244,31	89.672.200,00	94.209.800,00	98.310.500,00	106.785.700,00
13 - Secretaria M. de Meio Ambiente	4.179.836,94	4.196.600,80	9.765.100,00	9.824.500,00	10.170.600,00	10.585.800,00
14 - S. M.de Cultura, Esporte e Turismo	2.818.525,26	4.056.248,66	6.547.000,00	6.843.500,00	4.178.800,00	4.336.600,00
15 - Secretaria M. de Habitação	1.070.468,04	1.264.954,01	1.539.700,00	1.696.700,00	1.758.700,00	1.832.200,00
16 - Encargos Gerais do Município	3.150.969,56	3.074.667,45	3.616.900,00	5.420.500,00	5.628.400,00	5.848.900,00
17 - PREVIJUÍ	35.934.222,77	40.152.708,72	57.006.000,00	88.000.000,00	92.000.000,00	98.000.000,00
18 - DEMEI Distribuição	102.494.945,97	101.621.978,73	109.910.000,00	114.135.000,00	120.265.000,00	125.610.000,00
19 - DEMEI Geração	952.273,36	1.038.658,27	1.781.700,00	2.117.000,00	2.206.300,00	2.288.500,00
20 - DEMASI	3.987.400,46	4.193.645,13	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 353.157.658,90</b>	<b>R\$ 375.535.523,71</b>	<b>R\$ 442.500.900,00</b>	<b>R\$ 493.492.000,00</b>	<b>R\$ 504.089.500,00</b>	<b>R\$ 530.975.700,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda, 30/Set/2020.

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
01-Câmara Municipal de Vereadores	
01.01-Coordenadoria Geral	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	
0.001.000-Pagamento do Passivo Atuarial (PL)	1.200.000,00
1.001.000-Ampliação e Construção do Prédio da Câmara Municipal de Ijuí	440.000,00
1.002.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PL)	300.000,00
2.001.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (PL)	7.190.000,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PL)	2.090.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.220.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
02-Gabinete do Prefeito	
02.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.003.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	4.000,00
1.211.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	12.000,00
2.008.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PGM)	130.200,00
2.268.000-Fundo de Reparcelamento e Produtividade da Procuradoria-Geral do Município (PGM)	90.000,00
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.106.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (GP)	16.000,00
2.003.000-Manutenção da Folha e Encargos Sociais (GP)	3.161.100,00
2.004.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (GP)	298.400,00
131-Comunicação Social	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.006.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher(GP).	9.100,00
2.007.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Juventude (GP).	1.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.002.000-Pagamento do Passivo Atuarial (GP)	354.400,00
0.003.000-Sentenças Judiciais (PGM)	1.830.000,00
02.02-Coordenadoria de Comunicação	
4-Administração	
131-Comunicação Social	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.005.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP)	45.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.951.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
03-Secretaria Municipal de Governo	
03.01-001-Coordenadoria de Ação Governamental	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.004.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMG)	5.000,00
1.006.000-Aquisição de Imóvel (SMG)	3.000,00
1.203.000-Projeto de Restauração da Antiga Intendência (SMG)	944.900,00
2.009.000-Manutenção da Folha e Encargos (SMG)	832.800,00
2.010.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMG)	251.200,00
2.013.000-Manutenção das Ações do PROCON (SMG)	2.500,00
2.014.000-Manutenção das Ações do Procon - R. Livre (SMG)	25.300,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.004.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMG)	92.200,00
03.02-Coordenadoria da Defesa Civil	
4-Administração	
182-Defesa Civil	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.012.000-Manutenção das Ações da Defesa Civil (SMG)	54.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.211.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
04-Secretaria Municipal de Administração	
04.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.007.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMA)	5.000,00
2.015.000-Manutenção da folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMA)	2.624.000,00
2.016.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMA)	388.100,00
2.017.000-Manutenção do FASSEMI (SMA)	6.153.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.005.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMA)	235.700,00
0.006.000-Pagamento das Obrigações Tributárias	1.009.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.415.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
05-Sec. Mun. de Planejamento. e Reg. Urbana	
05.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.008.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SEPLAN)	10.000,00
1.009.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Alienação de Bens (SEPLAN)	198.400,00
2.018.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SEPLAN)	1.294.100,00
2.019.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SEPLAN)	296.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.007.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SEPLAN)	193.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.992.100,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

68

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
06-Secretaria Municipal da Fazenda	
06.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (SMF)	20.100,00
1.011.000-Modernização das informações do Sistema Tributário, contábil, Patrimonial e Gerencial do Município	1.000,00
2.021.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMF)	2.643.100,00
2.022.000-Manutenção dos Serviços Administrativos	854.700,00
101-Qualificação da Gestão Fazendária	
1.013.000-Implantação do Georeferenciamento (SMF)	4.000.000,00
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
7-Gestão dos Serviços Administrativos - FUNREBOM	
1.014.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNREBOM (SMF)	127.000,00
2.025.000-Manutenção do FUNREBOM (SMF)	277.000,00
28-Encargos Especiais	
845-Transferências	
9999-Operações Especiais	
0.011.000-Devolução de Contribuição Paga à Maior (SMF)	100,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.008.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMF)	587.500,00
0.010.000-Repasse a Entidade Funrebom (SMF)	90.000,00
06.02-Coordenadoria de Cadastro e Tributos	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.012.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CT	71.100,00
2.023.000-Manutenção da folha e encargos sociais - Cadastros e Tributos (SMF)	1.839.500,00
2.024.000-Manutenção dos serviços administrativos - Cadastro e Tributos	569.400,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.009.000-Pagamento do Passivo Atuarial - CT (SMF)	346.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.426.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
07-Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
07.01-Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
8-Assistência Social	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.015.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDS)	5.000,00
1.016.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar (SMDS)	5.000,00
1.017.000-Construção CRAS (novo) (SMDS)	354.000,00
1.018.000-Construção Centro de Convivência (SMDS)	1.000,00
1.141.000-Contr. nº 1060601-46 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica -Projeto (SMDS)	2.100,00
2.026.000-Manutenção da Estrutura de Recursos Humanos (SMDS)	4.429.600,00
2.027.000-Manutenção da Estrutura Administrativa (SMDS)	290.000,00
2.028.000-Manutenção da Estrutura do Conselho Tutelar (SMDS)	413.400,00
2.029.000-Manutenção dos Conselhos Municipais (SMDS)	10.000,00
241-Assistência ao Idoso	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.031.000-Fundo Municipal do Idoso - FMI (SMDS)	10.500,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.030.000-Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência - FMD (SMDS)	10.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.033.000-Manutenção das Atividades do FUNDOCAD - (SMDS)	20.500,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.012.000-Repasse a Entidades e Fundos - FMD (SMDS)	10.000,00
0.013.000-Repasse a Entidades e Fundos - FMI (SMDS)	415.000,00
0.014.000-Repasse a Entidades e Fundos- FUNDOCAD (SMDS)	87.000,00
0.015.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDS)	1.247.500,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
07.02-Coordenadoria do CRAS	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.032.000-PSB - Integração AABB Comunidade (SMDS)	1.000,00
2.034.000-PSB - Ações estratégicas do PETI (SMDS)	107.400,00
244-Assistência Comunitária	
102-Cuidar da Nossa Gente	
1.128.000-Apoio Financeiro ao Bloco PSB (SMDS)	20.000,00
2.035.000-Clube de Mães (SMDS)	35.000,00
2.036.000-Programa Amigos do Papel (SMDS)	35.000,00
2.037.000-PSB - Vida Rural (SMDS)	30.000,00
2.038.000-PSB- Cozinha Comunitária (SMDS)	208.000,00
2.039.000-PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	427.600,00
2.040.000-PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	498.200,00
2.041.000-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (SMDS)	12.300,00
07.03-Coordenadoria do CREAS	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
103-Inclusão Social	
2.044.000-Manter as Atividades da Casa de Passagem (SMDS)	25.000,00
2.045.000-PSB - AC - Abrigagem de Crianças e Adolescentes (SMDS)	1.300.000,00
2.046.000-PSE - AC - Abrigagem de Pessoa Adulta Com Deficiência (SMDS)	200.000,00
2.047.000-PSB - FECA (SMDS)	15.400,00
2.215.000-PSB - AC - Programa Família Acolhedora (SMDS)	100.000,00
244-Assistência Comunitária	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.042.000-ACESSUAS - Trabalho (SMDS)	20.000,00
103-Inclusão Social	
2.043.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Idoso (SMDS)	61.000,00
2.048.000-Proteção Social Especial de Média Complexidade (SMDS)	262.000,00
2.049.000-PSE - AC - Abrigagem de Moradores de Rua (SMDS)	30.000,00
2.154.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança, Adolescentes e Jovens (SMDS)	178.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.016.000-Repasse a Entidades e Fundos - Recursos Vinculados- APAE (SMDS)	122.000,00
07.04-Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
102-Cuidar da Nossa Gente	
1.228.000-Ações do COVID no SUAS-EPI-Portaria 369 (SMDS)	2.000,00
1.229.000-Ações do COVID no SUAS-Alimentos-Portaria 369 (SMDS)	20.000,00
1.230.000-Ações do COVID no SUAS-Acolhimento-Portaria 369 (SMDS)	20.000,00
2.050.000-Manutenção do Fundo de Assistência Social (SMDS)	640.000,00
2.051.000-Gestão IGD Bolsa Família (SMDS)	245.000,00
2.052.000-BPC na Escola (SMDS)	10.400,00
2.053.000-Gestão IGD SUAS (SMDS)	54.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.081.000-Estrutura Rede do SUAS/EMENDA Nº 28610007/APAE (SMDS)	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.991.400,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
08-Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	
08.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.019.000-Equipamentos e Material Permanente (SMDEC)	5.000,00
2.054.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDEC)	775.000,00
2.055.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDEC)	161.400,00
2.056.000-Contrapartida de Convênios (SMDEC)	50.300,00
2.228.000-Manutenção do Parque de Exposições Vanderlei Burmann	615.900,00
2.272.000-Fundo Municipal de Manutenção das Ações da JUCIS/RS (SEMDEC)	48.000,00
2.273.000-Fundo Municipal de Manutenção das Ações do Aeroporto Municipal João Batista os Filho (SEMDEC)	400,00
11-Trabalho	
334-Fomento ao Trabalho	
104-Geração Emprego e Renda	
2.057.000-Qualificação e Operacionalização de Curso (SMDEC)	200,00
2.058.000-Manter a Sala do Empreendedor (SMDEC)	200.000,00
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
105-Município em Transformação	
1.021.000-Ampliar as Áreas Industriais (SMDEC)	2.000,00
1.022.000-Alavancar o Desenvolvimento Industrial Por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (SMDEC)	3.000,00
1.023.000-Incentivar a Instalação de Agroindústrias (SMDEC)	200,00
1.025.000-Melhorias de Infraestrutura do Aeroporto Municipal João Batista Bós Filho (SMDEC)	53.000,00
2.059.000-Apóio às Industrias (SMDEC)	10.000,00
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
105-Município em Transformação	
0.018.000-Repases a Entidades e Fundos (SMDEC)	270.000,00
1.024.000-Apoiar Investimentos na Área do Turismo	200,00
2.060.000-Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC)	200,00
2.227.000-Manutenção do Aeroporto Municipal João Batista Bos Filho (SMDEC)	500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.017.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDEC)	30.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.225.900,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
09-Secretaria Municipal de Educação	
09.01-Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	
12-Educação	
122-Administração Geral	
10-Gestão Educacional	
2.061.000-Gestão do Sistema (SMED)	597.300,00
106-Todos na Escola	
2.078.000-PMATE - Educação Infantil - MDE (SMED)	230.000,00
2.079.000-PMATE - Ensino Fundamental - MDE (SMED)	914.000,00
2.080.000-PMATE - Ensino Médio - (SMED)	500.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
13-Apoio a Assistência ao Educando	
2.062.000-Assistência ao Educando (SMED)	1.892.600,00
361-Ensino Fundamental	
11-Programa Educar	
2.063.000-Atividades do Ensino Fundamental (SMED)	10.250.600,00
107-Equipar	
1.020.000-Equipamentos-Escolas E. Fundamental	10.000,00
108-Escola Melhor	
1.030.000-Escola Melhor - Ensino Fundamental (SMED)	300.000,00
1.108.000-Construção de CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal (SMED)	100,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.220.000-Atividade Educação Infantil - Creche - MDE (SMED)	6.508.700,00
2.221.000-Atividade Educação Infantil - Pré Escola - MDE (SMED)	650.700,00
107-Equipar	
1.026.000-Equipamentos - Escolas de Educação Infantil (SMED)	10.000,00
108-Escola Melhor	
1.031.000-Escola Melhor - Educação Infantil (SMED)	160.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
11-Programa Educar	
2.218.000-Ensino Fundamental - EJA- MDE (SMED)	237.400,00
367-Educação Especial	
11-Programa Educar	
2.219.000-Ensino Fundamental - Educação Especial - MDE (SMED)	593.200,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.020.000-Pagamento - Pasesp (SMED)	1.100.000,00
0.021.000-Repasse a Entidades (SMED)	18.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.022.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMED)	14.940.000,00
09.02-Coordenadoria do FUNDEB	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
11-Programa Educar	
2.065.000-Ensino Fundamental - FUNDEB (SMED)	19.034.000,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.224.000-Educação Infantil Creche - FUNDEB	10.768.400,00
2.225.000-Atividade Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB (SMED)	5.946.300,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
11-Programa Educar	
2.222.000-Ensino Fundamental - EJA- FUNDEB (SMED)	1.669.400,00
367-Educação Especial	
11-Programa Educar	
2.223.000-Ensino Fundamental - Educação Especial - FUNDEB (SMED)	1.631.900,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.019.000-Repasse a Entidades (SMED)	1.350.000,00
09.03-Coordenadoria de Recursos Vinculados	
12-Educação	
122-Administração Geral	
10-Gestão Educacional	
2.070.000-Salário Educação - Educação Básica (SMED)	1.329.000,00
2.071.000-PNAE - EJA (SMED)	40.000,00
2.072.000-PNAE - Ensino Médio (SMED)	60.000,00
2.073.000-PNAE - Pré-Escola (SMED)	180.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
2.074.000-PNAE - Creche (SMED)	520.000,00
2.075.000-PNAE - Ensino Fundamental (SMED)	355.000,00
2.076.000-PNAE - AEE (SMED)	25.000,00
2.077.000-Atividade Brasil Alfabetizado (SMED)	10.500,00
106-Todos na Escola	
2.081.000-PMATE - EDUCAÇÃO BÁSICA - SE (SMED)	800.000,00
2.082.000-PEATE - Ensino Fundamental (SMED)	915.000,00
2.083.000-PEATE - ENSINO MÉDIO (SMED)	350.000,00
2.084.000-PNATE - Educação Básica (SMED)	165.000,00
361-Ensino Fundamental	
108-Escola Melhor	
1.039.000-Quadra Coberta E.M.F Deolinda Barufaldi	2.000,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.069.000-Apoio Suplementar a Educação Infantil (SMED)	110.000,00
108-Escola Melhor	
1.038.000-Escola de Educação Infantil - FNDE (SMED)	21.000,00
368-Sem descrição	
107-Equipar	
1.028.000-Equipamentos - Escolas de Educação Básica (SMED)	300.000,00
108-Escola Melhor	
1.033.000-Escola Melhor - Educação Básica - SE (SMED)	970.000,00
1.034.000-Escola Melhor - Educação Básica - SE/QM (SMED)	1.000,00
09.04-Coordenadoria do IMEAB	
12-Educação	
362-Ensino Médio	
14-Profissionalizar	
2.067.000-Atividade Ensino Médio (SMED)	894.800,00
363-Ensino Profissional	
14-Profissionalizar	
2.068.000-Atividade Educação Profissional (SMED)	1.326.300,00
107-Equipar	
1.027.000-Equipamentos - IMEAB (SMED)	40.000,00
108-Escola Melhor	
1.032.000-Escola Melhor - Profissional (SMED)	69.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.797.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
10-Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
10.01-Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.040.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDR)	15.000,00
1.041.000-Ampliação e qualificação da Infraestrutura - Garagem Municipal (SMDR)	102.000,00
2.085.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDR)	2.427.900,00
2.086.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDR)	213.500,00
20-Agricultura	
608-Promoção da Produção Agropecuária	
109-Desenvolvimento Rural e Geração de Renda	
1.157.000-Incentivo à Diversificação Agrícola-Projeto Mais verde, Mais Vida(SMDR)	30.300,00
2.088.000-Incentivo às Agroindústrias (SMDR)	400,00
2.089.000-Incentivo a Produção Agrícola (SMDR)	572.200,00
2.090.000-Feiras de Agricultura Familiar (SMDR)	400,00
2.091.000-Melhorias da Qualidade Genética do Rebanho Leiteiro/Corte (SMDR)	300,00
2.092.000-Convênio EMATER (SMDR)	134.100,00
2.093.000-Contrapartida de Convênios (SMDR)	20.400,00
110-Infraestrutura Rural	
1.042.000-Melhoria aos Acessos Rurais (SMDR)	270.000,00
1.210.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários (SMDR)	1.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.023.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDR)	478.500,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
10.02-Coord. de Infraestrutura Rural	
20-Agricultura	
608-Promoção da Produção Agropecuária	
110-Infraestrutura Rural	
1.043.000-Pontes, Bueiros e Galerias (SMDR)	500,00
1.044.000-Redes D'Água (SMDR)	64.500,00
1.045.000-Regularização de Extração de Cascalho (SMDR)	30.100,00
1.046.000-Calçamentos e Asfaltos no Interior (SMDR)	1.000,00
1.194.000-Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)	1.400.100,00
1.204.000-Paradas de Ônibus no Interior (SMDR)	34.100,00
2.094.000-Manutenção de Pontes e Bueiros (SMDR)	208.200,00
2.095.000-Manutenção dos Serviços de Melhorias nas Estradas (SMDR)	263.000,00
2.097.000-Manutenção Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)	21.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.288.700,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
11-Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
11.01-Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.049.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMODUTRAN)	5.000,00
1.050.000-Construção de Prédios Públicos (SMODUTRAN)	10.100,00
2.098.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMODUTRAN)	4.348.400,00
2.099.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMODUTRAN)	265.600,00
2.100.000-Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTRAN)	10.100,00
2.226.000-Manutenção dos Cemitérios (SMODUTRAN)	317.800,00
15-Urbanismo	
452-Serviços Urbanos	
111-Nossa Cidade	
2.259.000-Convênio com a SUSEPE (SMODUTRAN)	270.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.024.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMODUTRAN)	610.600,00
11.02-Coordenadoria de Obras Urbanas	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
112-Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
1.054.000-Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	119.000,00
1.055.000-Pavimentação Com Pedra Irregular (SMODUTRAN)	203.000,00
1.056.000-Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	200,00
1.057.000-Melhoria da Infraestrutura da Av. Cel Dico (SMODUTRAN)	1.000,00
1.058.000-Pavimentação e Passeio Público em Diversas Vias do Município (SMODUTRAN)	1.000,00
1.126.000-Contrato 10172264-41/2014 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	87.100,00
1.127.000-Contrato 1012150-77/2013 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	87.100,00
1.137.000-Contrato de repasse nº 867862/2018-Pav. Asfáltica - (SMODUTRAN)	1.000,00
1.198.000-Revitalização da Rua 15 Novembro (SMODUTRAN)	2.000,00
1.212.000-Contrato 1065320-23/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	38.200,00
1.213.000-Contrato 1065326-56/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	305.600,00
1.214.000-Contrato 1068405-60/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	1.000,00
1.215.000-Contrato 1066440-71/2019 - Revitalização do Parque Wanderley Agostinho Burmann no Município de Ijuí (SMODUTRAN)	191.000,00
1.216.000-Terminal de Ônibus Urbano (SMODUTRAN)	1.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
1.238.000-Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)	238.900,00
1.239.000-Contrato 1070564-- 67/2020 Pavimentação Prolongamento da Rua Emílio Glitz (SMODUTRAN)	238.900,00
1.240.000-Contrato 1070768-99/2020 - Pavimentação na Rua Julio Lopes e Rua Maria I Dobler (SMODUTRAN)	238.900,00
1.241.000-Contrato 1070017-76/2020 - Ampliação da Arquibancada do Parque Regional de Feiras de Exposição Wande	238.900,00
1.242.000-Contrato 11070659-85/2022 - Revitalização e Reforma de Praças Públicas Bairros - Jardim e Modelo (S	238.900,00
2.107.000-Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	1.599.000,00
2.108.000-Manutenção de Pavimentação com Pedras Irregulares (SMODUTRAN)	154.000,00
2.109.000-Manutenção de Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	300,00
2.111.000-Manutenção do Parque de Máquinas (SMODUTRAN)	515.700,00
2.112.000-Contrapartida de Convênios (SMODUTRAN)	123.000,00
452-Serviços Urbanos	
111-Nossa Cidade	
1.052.000-Construção e Ampliação de Sedes de Bairros e Capelas Mortuárias (SMODUTRAN)	150.100,00
1.053.000-Implantação de Mobilidade e Acessibilidade (SMODUTRAN)	100,00
2.101.000-Manutenção da Limpeza Urbana (SMODUTRAN)	222.000,00
2.104.000-Manutenção de Sedes de Bairros, Capelas Mortuárias e Cemitérios (SMODUTRAN)	13.200,00
2.105.000-Manutenção de Praças, Trevos e Passeios Públicos (SMODUTRAN)	148.800,00
2.106.000-Manutenção das Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana (SMODUTRAN)	200,00
112-Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
2.102.000-Manutenção da Iluminação Pública (SMODUTRAN)	3.520.000,00
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
112-Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
1.196.000-Instalação de Drenagem Pluvial (SMODUTRAN)	318.600,00
1.197.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Gestão de Saneamento (SMODUTRAN)	30.000,00
2.260.000-Manutenção da Gestão de Obras e Saneamento Básico (SMODUTRAN)	435.700,00
11.03-Coordenadoria de Trânsito	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.059.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. (CT)	523.200,00
2.113.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (CT)	2.227.200,00
2.114.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (CT)	29.600,00
2.115.000-Manutenção do Estacionamento Rotativo (CT)	170.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
113-Segurança Integrada e Trânsito	
2.116.000-Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento (CT)	350.100,00
2.117.000-Operação, Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito (CT)	685.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.025.000-Pagamento do Passivo Atuarial (CT)	338.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.624.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
12-Secretaria Municipal da Saúde	
12.01-Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.160.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMS)	44.390.500,00
2.161.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMS)	168.500,00
2.163.000-Manutenção dos Conselhos (SMS)	5.000,00
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.162.000-Manutenção da Atenção Básica (SMS)	8.306.000,00
2.164.000-Contrapartida a Assistência Farmacêutica (SMS)	1.000.000,00
2.165.000-Contrapartida Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	6.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
123-Saúde Especializada	
2.166.000-Samu Conveniados (SMS)	662.000,00
2.167.000-Custeio UPA 24 h - ASPS (SMS)	7.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.168.000-Contrapartida de Convênios (SMS)	52.100,00
845-Transferências	
9999-Operações Especiais	
0.079.000-Repasse a Entidades (SMS)	500.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.049.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMS)	12.022.700,00
12.02-Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
126-Atenção Básica	
1.158.000-Academia de Saúde Construção (SMS)	50.000,00
1.163.000-Construção ESF Comunitaria (SMS)	10.000,00
1.164.000-Construção ESF Alvorada (SMS)	10.000,00
1.165.000-Construção ESF Herval (SMS)	20.000,00
1.166.000-Construção ESF Modelo (SMS)	20.000,00
1.183.000-Aquisição de Ambulância (SMS)	5.000,00
1.184.000-Aquisição de Equipamentos Odontológicos (SMS)	5.000,00
1.185.000-Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PANAN (SMS)	5.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
1.186.000-Aquisição de Equipamentos (SMS)	5.000,00
1.189.000-Construção ESF Boa Vista (SMS)	10.000,00
2.274.000-Custeio Atenção Básica (SMS)	6.781.500,00
2.275.000-Equipes de Saúde Bucal (SMS)	339.200,00
2.276.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS)	1.651.800,00
127-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0.066.000-Repasse ao CEO/CISA	281.000,00
2.247.000-Unidade de Reabilitação Física UNIR (SMS)	1.750.000,00
2.281.000-Centro de Especialidades Odontológicas-Custeio (SMS)	119.000,00
2.282.000-CAPS II (SMS)	510.100,00
2.283.000-Unidade Salvar/SAMU (SMS)	666.000,00
129- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.241.000-Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	480.300,00
130- Gestão do SUS	
2.242.000-Sistema único de Saúde (SMS)	2.252.000,00
2.243.000-Educação Permanente (SMS)	24.000,00
2.244.000-Gestão de Políticas de Saúde - Participa SUS (SMS)	6.000,00
2.245.000-Programa de Qualificação da RAPS (SMS)	8.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
127-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0.067.000-Repasse mensal ao CAPS i (SMS)	520.000,00
0.068.000-Repasse mensal ao CAPS AD Custeio (SMS)	670.100,00
2.250.000-Custeio UPA 24h (SMS)	1.272.000,00
2.251.000-Exames Laboratoriais(SMS)	667.700,00
2.253.000-Qualificação dos Recursos Humanos Custeio (CEREST)	36.000,00
2.254.000-Assistência e Reabilitação (CEREST)	8.000,00
2.256.000-Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEREST)	10.000,00
2.264.000-Manutenção do Conselho Gestor (CEREST)	5.000,00
2.284.000-Manutenção dos Serviços (CEREST)	360.000,00
304-Vigilância Sanitária	
128-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.239.000-Incentivo Financeiro Agentes de Combate as Edemias (SMS)	435.000,00
2.277.000-Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)	272.200,00
2.278.000-Vigilância Sanitária(SMS)	56.000,00
2.279.000-Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	90.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.084.000-Repasse a Entidades (SMS)	3.000,00
12.03-Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.204.000-Manutenção dos Serviços - CEREST	665.100,00
122-Qualificação da Atenção Básica	
0.054.000-Repasse de Incentivo ao CISA (SMS)	1.602.100,00
2.193.000-Saúde da Família (SMS)	913.800,00
2.194.000-Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção básica em Saúde PIES (SMS)	1.061.000,00
2.195.000-Agentes Comunitários de Saúde (SMS)	127.300,00
2.196.000-Epidemiologia e Vacinações (SMS)	51.000,00
2.197.000-Saúde Prisional (SMS)	154.900,00
123-Saúde Especializada	
0.055.000-Repasse a Entidades e Fundos CEO/CISA (SMS)	121.200,00
2.199.000-Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)	134.000,00
2.200.000-Custeio UPA 24 h - Estado (SMS)	9.000,00
124-Gestão em Saúde	
2.205.000-Qualificação dos Recursos Humanos - CEREST (Estado)	7.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
123-Saúde Especializada	
0.070.000-Repasse Mensais ao CAPS Ad e CAPS I - Estado (SMS)	300.200,00
1.179.000-Obras Para a Melhoria da Infraestrutura do CAPS II (SMS)	200.000,00
2.201.000-Unidades Salvar/Samu (SMS)	1.212.000,00
2.202.000-Insumos Hospitalares Para Uso Domiciliar - Fraldas (SMS)	500.100,00
2.269.000-CAPS II - Estado (SMS)	220.100,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.198.000-Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	204.000,00
304-Vigilância Sanitária	
123-Saúde Especializada	
2.203.000-Laboratório Regional de Prótese Dentária LRPD (SMS)	193.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.209.800,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

84

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
13-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.061.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMMA)	6.000,00
1.062.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMMA (SMMA)	49.000,00
2.118.000-Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)	1.838.700,00
2.119.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMMA)	189.600,00
2.120.000-Manutenção do FundoMunicipal do Meio Ambiente (SMMA)	21.400,00
2.261.000-Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)	900,00
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
114-Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
0.027.000-Repasse a Entidades - Recursos Próprios (SMMA)	300,00
0.028.000-Repasse a Entidades - Recursos FMMA (SMMA)	60.100,00
1.064.000-Implantar Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (SMMA)	300,00
1.065.000-Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário (SMMA)	25.300,00
1.227.000-Promoção da Educação em Saneamento Básico e Ambiental (SMMA)	300,00
2.121.000-Educação Ambiental (SMMA)	3.200,00
2.122.000-Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção Ambiental (SMMA)	72.200,00
2.123.000-Arborização Urbana e Área verde (SMMA)	55.000,00
2.124.000-Manutenção da Agenda 21 (SMMA)	300,00
2.125.000-Manutenção dos Eco Pontos (SMMA)	2.100,00
2.211.000-Manutenção dos Serviços de Proteção Animal (SMMA)	87.200,00
2.262.000-Manutenção Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos e Urbanos - Linha 04 Oeste (SMMA)	541.100,00
2.266.000-Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (SMMA)	6.510.300,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.026.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMMA)	361.100,00
0.075.000-Pagamento do Passivo Atuarial - Vinculado (SMMA)	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.824.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

85

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
14-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
14.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.067.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMCET)	4.500,00
2.126.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMCET)	1.750.800,00
2.127.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMCET)	69.100,00
2.128.000-Contrapartida de Convênio (SMCET)	75.300,00
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
116-Difusão Cultural	
0.032.000-Repasse a Entidades e Fundo de Cultura (SMCET)	130.000,00
1.069.000-Modernização e Criação de Espaços e Equipamentos Culturais (SMCET)	81.000,00
1.070.000-Estação Cultura e Lazer (SMCET)	134.100,00
1.217.000-Projeto FAC Educação Patrimonial- As Benzedeadas (SMCET)	30.100,00
2.132.000-Manutenção dos Espaços Culturais (SMCET)	59.100,00
2.133.000-Promoção e Apoio às Entidades e Eventos Culturais no Município (SMCET)	174.800,00
2.285.000-Parque da Pedreira ( SMCET )	456.500,00
695-Turismo	
116-Difusão Cultural	
1.207.000-Revitalização da Rua do Comércio de Ijuí/RS -Proposta nº 053318/2019 (SMCET)	1.601.700,00
117-Promoção do Turismo Municipal	
2.134.000-Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)	80.100,00
2.135.000-Eventos Turísticos (SMCET)	84.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
115-Esporte e Lazer	
0.030.000-Repasse a Entidades Esportivas (SMCET)	200.000,00
0.031.000-Financiamento do FUMDESP (SMCET)	100.000,00
1.068.000-Modernização e Criação de Espaços de Esporte E Lazer (SMCET)	213.200,00
1.114.000-Construção de Infra-estrutura Esportiva (SMCET)	126.600,00
1.120.000-Construção de Ginásio Poliesportivo	751.700,00
1.140.000-Contrato nº869855/2018- Reforma e Revitalização da Praça dos Imigrantes (SMCET)	1.000,00
1.143.000-Contrato nº 1058020-76-ME Aquisição e Instalação de Sete Academias ao Ar Livre (SMCET)..	1.100,00
1.147.000-Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Luiz Fogliatto - (SMCET)	1.000,00
1.195.000-Implantação de Academias (SMCET)	3.000,00
1.208.000-Implantação e Modernização de Infraestrutura esportiva no Bairro Luiz Fogliatto Ijuí/RS - Proposta 05	150.100,00
2.130.000-Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer (SMCET)	94.300,00
2.131.000-Realização de Eventos Esportivos (SMCET)	224.100,00
813-Lazer	
115-Esporte e Lazer	
1.209.000-Reforma e Modernização de Centro Esportivo no Município de Ijuí/RS - Proposta nº 003711/2019 (SMCE	1.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.029.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMCET)	245.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.843.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
15-Secretaria Municipal de Habitação	
15.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.071.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMH)	5.000,00
2.136.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMH)	793.100,00
2.137.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMH)	102.800,00
2.286.000-Administração da Casa Lar do Idoso (SMH)	21.500,00
16-Habitação	
481-Habitação Rural	
119-Habitação de Interesse Social	
1.075.000-Moradia Consolidada Rural (SMH)	300,00
482-Habitação Urbana	
118-Lote Legal	
2.138.000-Regularizações Fundiárias (SMH)	185.300,00
2.139.000-Atendimentos Emergenciais (SMH)	100.300,00
2.140.000-Contrapartida de Convênios Habitacionais (SMH)	250.300,00
2.141.000-Aluguel Social (SMH)	160.100,00
119-Habitação de Interesse Social	
1.074.000-Moradia Consolidada Urbana (SMH)	300,00
2.212.000-Gestão de Ações do Fundo de Habitação (SMH)	400,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.033.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMH)	77.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.696.700,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
16-Encargos Gerais do Município	
16.01-Encargos Gerais	
28-Encargos Especiais	
845-Transferências	
9999-Operações Especiais	
0.038.000-Devolução de Convênios (EGM)	200,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.034.000-Pagamento dos Encargos Gerais, Inativos e Pensionistas (EGM)	103.500,00
0.035.000-Pagamento dos Encargos Gerais (EGM)	1.920.400,00
0.037.000-Pró-Transporte (EGM)	516.000,00
0.072.000-Contrato 21.01794-8 - Banco do Brasil (EGM)	792.400,00
0.073.000-Contrato 003/2019 - BADESUL (EGM)	2.088.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.420.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
17-PREVIJUÍ	
17.01-Coordenadoria Administrativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Gestão Administrativa das Atividades do RPPS	
2.142.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Quadro Efetivo (PREVIJUÍ)	1.125.000,00
2.143.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria Executiva (PREVIJUÍ)	185.000,00
2.144.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Órgãos Consultivos, Deliberativos e Fiscalizad	190.000,00
2.145.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PREVIJUÍ)	665.000,00
16-Gestão Administrativa do Patrimônio Público	
1.076.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PREVIJUÍ)	260.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.039.000-Pagamento do Passivo Atuarial (PREVIJUÍ)	210.000,00
0.040.000-Pagamento de Sentenças Judiciais (PREVIJUÍ)	80.000,00
0.041.000-Pagamento de Indenizações e Restituições (PREVIJUÍ)	25.000,00
0.078.000-Contribuição ao PASEP de Responsabilidade do RPPS (PREVIJUÍ)	20.000,00
99-Reserva de Contingência	
997-Sem descrição	
9998-Reserva de Contingência	
9.999.000-Reserva de Contingência	19.820.000,00
17.02-Coordenadoria Previdenciária	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
8-Previdência Social a Servidores Vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município -RPPS	
2.146.000-Pagamento dos Benefícios Previdenciários (PREVIJUÍ)	64.200.000,00
2.267.000-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS (PREVIJUÍ)	20.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9-Compensação Previdenciária	
0.042.000-Pagamento da Compensação Previdenciária (PREVIJUÍ)	650.000,00
9999-Operações Especiais	
0.043.000-Sentenças Judiciais (PREVIJUÍ)	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>88.000.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)**  
**Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo**

90

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
18-Dep. Mun. de Energia de Ijuí-DEMEI	
18.01-Coordenadoria Geral	
25-Energia	
122-Administração Geral	
4-Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI	
1.077.000-Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI)	12.000,00
1.078.000-Investimento nas Atividades Comerciais (DEMEI)	30.000,00
1.079.000-Investimento e Melhoria no Departamento Municipal de Energia de Ijuí (DEMEI)	2.000,00
2.147.000-Gestão de Pessoal (DEMEI)	13.095.000,00
2.148.000-Manutenção das Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI)	94.130.000,00
2.149.000-Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI)	450.000,00
2.150.000-Manutenção das Atividades Comerciais (DEMEI)	84.000,00
2.151.000-Manutenção do Conselho dos Consumidores (DEMEI)	70.000,00
752-Energia Elétrica	
120-Energia de Qualidade	
1.080.000-Investimentos nas Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	1.511.000,00
1.081.000-Investimento na Usina da SEDE (DEMEI)	1.000,00
1.082.000-Manutenção das Atividades da Subestação (DEMEI)	57.000,00
1.083.000-Investimentos na Subestação (DEMEI)	53.000,00
1.084.000-Programa de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) (DEMEI)	801.000,00
2.152.000-Manutenção das Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	1.428.000,00
2.153.000-Manutenção das Atividades da Usina da Sede (DEMEI)	4.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.044.000-Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI)	2.200.000,00
0.045.000-Sentenças Judiciais (DEMEI)	105.000,00
0.046.000-Sentenças Judiciais (DEMEI)	100.000,00
0.047.000-Repasses DEMEI (DEMEI)	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>114.135.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo-RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (ANEXO I)  
 Demonstrativo III - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
19-Dep.Mun.de Energia de Ijuí-DEMEI Geração	
19.01-Coodenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
5-Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI GERAÇÃO	
1.094.000-Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	15.200,00
1.152.000-Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	862.000,00
2.206.000-Gestão de Pessoal (DEMEI GERAÇÃO)	696.100,00
2.207.000-Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI GERAÇÃO)	85.700,00
2.208.000-Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	129.300,00
25-Energia	
752-Energia Elétrica	
125-Mais Energia	
1.095.000-Investimento nas Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	72.900,00
1.096.000-Ampliação da Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	400,00
1.097.000-Instalação do Parque de Energia Eólica (DEMEI GERAÇÃO)	400,00
1.098.000-Estudos de Viabilidade para a Produção de Energia Elétrica Através de Resíduos Sólidos, Células Foto	200,00
1.099.000-Estudos de Viabilidade e Instalação de Minigeradores e Microgeradores de Produção de Energia Elétrica	200,00
1.100.000-Repotencialização de Unidades Geradoras Existentes para Melhoria do Desempenho e Aumento de Produção	200,00
1.101.000-Programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&B) (DEMEI GERAÇÃO)	19.700,00
1.102.000-Ajustes de Serviço de Uso e Conexão do Sistema Elétrico (DEMEI GERAÇÃO)	102.200,00
2.209.000-Manutenção das Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	132.400,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.056.000-Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI GERAÇÃO)	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.117.000,00</b>
21-Reserva de Contingência	
21.01-Reserva de Contingência	
99-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
9998-Reserva de Contingência	
9.999.000-Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>493.492.000,00</b>

# **ANEXO II - METAS FISCAIS**

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**  
**2021**

Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	473.277.520,00	459.492.737,86	131,33	487.906.660,00	457.677.088,32	128,60	516.505.520,00	468.119.834,68	128,79
Receitas Primárias (I)	393.057.520,00	381.609.242,72	109,07	408.035.160,00	382.754.242,30	107,54	431.979.120,00	391.511.777,53	107,71
Receitas Primárias Correntes	387.389.920,00	376.106.718,45	107,49	407.640.860,00	382.384.372,22	107,44	431.573.520,00	391.144.173,70	107,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.103.300,00	67.090.582,52	19,17	72.683.600,00	68.180.291,73	19,16	77.173.200,00	69.943.697,07	19,24
Contribuições	23.238.800,00	22.561.941,75	6,45	24.243.700,00	22.741.616,25	6,39	26.286.700,00	23.824.190,03	6,55
Transferências Correntes	167.876.520,00	162.986.912,62	46,58	176.971.360,00	166.006.622,58	46,64	188.551.220,00	170.887.943,14	47,01
Demais Receitas Primárias Correntes	127.171.300,00	123.467.281,55	35,29	133.742.200,00	125.455.841,66	35,25	139.562.400,00	126.488.343,46	34,80
Receitas Primárias de Capital	5.667.600,00	5.502.524,27	1,57	394.300,00	369.870,08	0,10	405.600,00	367.603,83	0,10
Despesa Total	493.492.000,00	479.118.446,60	136,94	504.089.500,00	472.857.276,86	132,86	530.975.700,00	481.234.463,67	132,39
Despesas Primárias (II)	469.167.600,00	455.502.524,27	130,19	485.011.000,00	454.960.836,73	127,83	513.137.700,00	465.067.508,46	127,95
Despesas Primárias Correntes	453.301.500,00	440.098.543,69	125,78	475.419.800,00	445.963.885,37	125,31	504.077.500,00	456.856.058,31	125,69
Pessoal e Encargos Sociais	274.227.100,00	266.239.902,91	76,09	293.921.300,00	275.710.613,95	77,47	315.099.900,00	285.581.677,99	78,57
Outras Despesas Correntes	179.074.400,00	173.858.640,78	49,69	181.498.500,00	170.253.271,42	47,84	188.977.600,00	171.274.380,32	47,12
Despesas Primárias de Capital	16.874.100,00	16.382.621,36	4,68	10.634.500,00	9.975.610,90	2,80	10.140.000,00	9.190.095,63	2,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	-76.110.080,00	-73.893.281,55	-21,12	-76.975.840,00	-72.206.594,44	-20,29	-81.158.580,00	-73.555.730,93	-20,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	20.868.200,00	20.260.388,35	5,79	21.951.900,00	20.591.810,89	5,79	23.075.300,00	20.913.630,55	5,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.008.000,00	978.640,78	0,28	1.043.300,00	978.659,54	0,27	1.079.800,00	978.645,49	0,27
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-56.249.880,00	-54.611.533,98	-15,61	-56.067.240,00	-52.593.443,08	-14,78	-59.163.080,00	-53.620.745,87	-14,75
Dívida Pública Consolidada	18.437.000,00	17.900.000,00	5,12	19.082.295,00	17.900.000,00	5,03	19.750.175,33	17.900.000,00	4,92
Dívida Consolidada Líquida	7.215.730,00	7.005.563,11	2,00	7.432.201,90	6.971.719,81	1,96	7.692.328,97	6.971.719,81	1,92
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)									

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: O Quadro das Metas Anuais é apresentado em duas formas, em moeda corrente e valores constantes (sem inflação). Visa estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO 2021 e os dois subsequentes 2022 e 2023. A estimativa da receita resultou de uma análise da arrecadação dos últimos exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, bem como projeções do governo do Estado e União. Na composição das projeções considerou-se os parâmetros macroeconômicos, como o crescimento do PIB e índice de inflação. Com relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível. Em relação às despesas de investimentos projetou-se um crescimento, possibilitando a realização de projetos em

andamento, novos projetos e financiamento com operações de crédito. Diante das despesas com pessoal, não foi considerado o crescimento vegetativo, somente a revisão salarial em face do disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, com base nas orientações encaminhadas pela consultoria técnica do TCE/RS. Assim a receita para 2021 corresponde ao montante de R\$ 473.277.520,00, as Receitas Não Financeiras atingem o valor de R\$ 393.057.520,00. As Despesas fixadas no valor de R\$ 493.402.000,00 e as Despesas Não Financeiras R\$ 469.167.600,00, gerando um Resultado Primário no valor de R\$ (76.110.080,00) e o Resultado Nominal de R\$ (56.249.880,00). O resultado primário negativo é explicado em partes, pelo aumento significativo da alíquota do passivo atuarial, que em 2020 é de 20,48%, e em 2021 será de 36,66%, conforme Avaliação Atuarial do Município de Ijuí/RS, realizado pela BRPREV Atuária (março de 2020) e Decreto do Executivo nº 7.143/2020.

Município de Ijuí - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	420.486.000,00	0,000	113,624	429.392.873,40	0,000	130,683	8.906.873,40	2,12
Receita Primária (I)	384.667.000,00	0,000	103,945	354.809.813,98	0,000	107,984	10.607.323,91	2,76
Despesa Total	430.487.100,00	0,000	116,326	386.455.379,50	0,000	117,615	(44.031.720,50)	-10,23
Despesa Primária (II)	429.956.900,00	0,000	116,183	343.941.833,81	0,000	104,676	(44.387.292,46)	-10,32
Resultado Primário (III)=(I - II)	(45.289.900,00)	0,000	(12,238)	10.867.980,17	0,000	3,308	54.994.616,37	-121,43
Resultado Nominal	(25.102.300,00)	0,000	(6,783)	(4.251.657,82)	0,000	(1,294)	29.353.957,82	-116,94
Dívida Pública Consolidada	14.500.000,00	0,000	3,918	11.810.912,76	0,000	3,595	(2.689.087,24)	-18,55
Dívida Consolidada Líquida	(20.200.000,00)	0,000	(5,458)	(29.290.846,43)	0,000	(8,914)	49.490.846,43	-245,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento e Secretaria M. Fazenda , 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2021, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. O resultado primário realizado em 2019 foi de R\$10.867.980,17.

Município de Ijuí - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	387.137.933,63	429.392.873,40	10,91%	453.129.916,72	5,53%	473.277.520,00	4,45%	487.906.660,00	3,09%	516.505.520,00	5,86%
Receitas Primárias (I)	331.866.425,93	354.809.813,98	6,91%	391.692.868,72	10,40%	393.057.520,00	0,35%	408.035.160,00	3,81%	431.979.120,00	5,87%
Despesa Total	356.604.215,69	386.455.379,50	8,37%	442.500.900,00	14,50%	493.492.000,00	11,52%	504.089.500,00	2,15%	530.975.700,00	5,33%
Despesas Primárias (II)	323.828.014,23	343.941.833,81	6,21%	431.391.900,00	25,43%	469.167.600,00	8,76%	485.011.000,00	3,38%	513.137.700,00	5,80%
Resultado Primário (I – II)	8.038.411,70	10.867.980,17	35,20%	-39.699.031,28	-465,28%	-76.110.080,00	91,72%	-76.975.840,00	1,14%	-81.158.580,00	5,43%
Resultado Nominal	1.688.968,51	-4.251.657,82	-351,73%	-21.589.931,28	407,80%	-56.249.880,00	160,54%	-56.067.240,00	-0,32%	-59.163.080,00	5,52%
Dívida Pública Consolidada	3.696.651,71	11.810.912,76	219,50%	17.900.000,00	51,55%	18.437.000,00	3,00%	19.082.295,00	3,50%	19.750.175,33	3,50%
Dívida Consolidada Líquida	-33.552.739,28	-29.290.846,43	-12,70%	7.100.000,00	-124,24%	7.215.730,00	1,63%	7.432.201,90	3,00%	7.692.328,97	3,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	410.405.902,90	436.391.977,24	6,33%	453.129.916,72	3,84%	459.492.737,86	1,40%	457.677.088,32	-0,40%	468.119.834,68	2,28%
Receitas Primárias (I)	351.812.437,75	360.593.213,95	2,50%	391.692.868,72	8,62%	381.609.242,72	-2,57%	382.754.242,30	0,30%	391.511.777,53	2,29%
Despesa Total	378.037.031,26	392.754.602,19	3,89%	442.500.900,00	12,67%	479.118.446,60	8,28%	472.857.276,86	-1,31%	481.234.463,67	1,77%
Despesas Primárias (II)	343.290.897,17	349.548.085,70	1,82%	431.391.900,00	23,41%	455.502.524,27	5,59%	454.960.836,73	-0,12%	465.067.508,46	2,22%
Resultado Primário (I – II)	8.521.540,58	11.045.128,25	29,61%	-39.699.031,28	-459,43%	-73.893.281,55	86,13%	-72.206.594,44	-2,28%	-73.555.730,93	1,87%
Resultado Nominal	1.790.479,79	-4.320.959,84	-341,33%	-21.589.931,28	399,66%	-54.611.533,98	152,95%	-52.593.443,08	-3,70%	-53.620.745,87	1,95%
Dívida Pública Consolidada	3.918.829,83	12.003.430,64	206,30%	17.900.000,00	49,12%	17.900.000,00	0,00%	17.900.000,00	0,00%	17.900.000,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-35.569.343,80	-29.768.287,23	-16,31%	7.100.000,00	-123,85%	7.005.563,11	-1,33%	6.971.719,81	-0,48%	6.971.719,81	0,00%

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	34.345.863,03	16,26%	34.345.863,03	15,84	34.345.863,03	16,78
Reservas						
Resultado Acumulado	176.911.024,46	83,74%	182.530.453,27	84,16	170.391.433,56	83,22
<b>TOTAL</b>	<b>211.256.887,49</b>	<b>100,00</b>	<b>216.876.316,30</b>	<b>100,00</b>	<b>204.737.296,59</b>	<b>100,00</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio	5.116.412,11	100,00	30.696.614,59	100,00	30.333.452,42	100,00
Reservas		- 00		- 00		- 00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.116.412,11	- 00	30.696.614,59	- 00	30.333.452,42	- 00
<b>TOTAL</b>	<b>5.116.412,11</b>	<b>100,00</b>	<b>30.696.614,59</b>	<b>100,00</b>	<b>30.333.452,42</b>	<b>100,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO ( 2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF do Município. A Evolução do Patrimônio Consolidado apresenta variação no saldo patrimonial de 3% no período (2019 a 2017). Apresentação do relatório está de acordo com novo PCASP, determinado que o Resultado Acumulado seja somado junto ao patrimônio.

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	546.542,13	84.889,95	76.597,76
Alienação de Bens Móveis	281.948,80	51.739,95	61.160,00
Alienação de Bens Imóveis	264.593,33	33.150,00	15.437,76
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	189.343,02	-	58.020,00
DESPESAS DE CAPITAL	189.343,02	-	58.020,00
Investimentos	189.343,02	-	58.020,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019 (g)=((Ia-Id)+IIh)</b>	<b>2018 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)</b>	<b>2017 (i)=(Ic-IIf)</b>
<b>VALOR (III)</b>	460.666,82	103.467,71	18.577,76

Fonte: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: O anexo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019). Observa-se um aumento gradual da receita e despesa da alienação dos Ativos. Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

## ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	37.261.445,19	38.199.169,96	70.827.650,38
Receita de Contribuições dos Segurados	10.009.761,54	10.639.004,95	10.899.153,82
Civil	10.009.761,54	10.639.004,95	10.899.153,82
Ativo	9.436.768,26	10.000.931,83	10.174.688,16
Inativo	456.851,42	516.703,42	601.320,05
Pensionista	116.141,86	121.369,70	123.145,61
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.939.836,35	12.713.129,46	38.141.174,92
Civil	11.939.836,35	12.713.129,46	38.141.174,92
Ativo	11.939.836,35	12.713.129,46	35.489.155,01
Inativo	0,00	0,00	2.198.604,07
Pensionista	0,00	0,00	453.415,84
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.390.485,72	14.226.457,57	20.779.706,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.390.485,72	14.226.457,57	20.779.706,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	921.361,58	620.577,98	1.007.615,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	921.361,58	620.577,98	1.006.096,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.519,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>37.261.445,19</b>	<b>38.199.169,96</b>	<b>70.827.650,38</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.220.676,38	1.204.390,32	1.317.840,59
Despesas Correntes	1.216.017,38	1.197.800,32	1.317.108,59
Despesas de Capital	4.659,00	6.590,00	732,00
PREVIDÊNCIA (VI)	30.761.273,99	34.745.306,00	39.066.785,62
Benefícios-Civil	30.761.273,99	34.745.306,00	39.066.785,62
Aposentadorias	24.665.455,01	28.142.658,39	32.076.967,96
Pensões	6.095.818,98	6.602.647,61	6.989.817,66
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.981.950,37</b>	<b>35.949.696,32</b>	<b>40.384.626,21</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>5.279.494,82</b>	<b>2.249.473,64</b>	<b>30.443.024,17</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

## ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	8.960.000,00	9.300.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	259,30	-00	200.069,86
Investimentos e Aplicações	137.006.304,25	163.911.912,72	194.297.210,09
Outros Bens e Direitos	3.413.311,77	3.686.654,53	5.469.793,67

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Previjui, 30/set/2020.

Município de Ijuí - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício)
2019	0,00	0,00	0,00	194.497.279,95
2020	49.789.125,66	47.407.139,56	2.381.986,10	196.879.266,05
2021	50.333.864,88	49.613.850,04	720.014,84	197.599.280,89
2022	50.704.826,21	52.674.757,06	(1.969.930,85)	195.629.350,04
2023	50.988.991,58	54.739.710,31	(3.750.718,73)	191.878.631,31
2024	51.069.912,92	57.564.394,47	(6.494.481,55)	185.384.149,76
2025	51.157.709,98	58.488.887,85	(7.331.177,87)	178.052.971,89
2026	50.985.447,38	61.960.138,90	(10.974.691,52)	167.078.280,37
2027	50.685.612,94	64.333.962,12	(13.648.349,18)	153.429.931,19
2028	50.164.885,87	67.369.542,38	(17.204.656,51)	136.225.274,68
2029	49.382.227,67	70.839.553,25	(21.457.325,58)	114.767.949,10
2030	48.331.687,07	74.315.408,03	(25.983.720,96)	88.784.228,14
2031	47.173.817,06	75.971.116,19	(28.797.299,13)	59.986.929,01
2032	45.840.478,47	77.715.079,23	(31.874.600,76)	28.112.328,25
2033	44.380.998,41	78.734.847,88	(34.353.849,47)	(6.241.521,22)
2034	42.664.082,26	81.117.944,58	(38.453.862,32)	(44.695.383,54)
2035	40.638.268,46	83.718.937,90	(43.080.669,44)	(87.776.052,98)
2036	38.431.508,94	86.269.494,81	(47.837.985,87)	(135.614.038,85)
2037	35.993.246,95	87.571.453,48	(51.578.206,53)	(187.192.245,38)
2038	33.277.622,17	89.572.686,44	(56.295.064,27)	(243.487.309,65)
2039	30.356.556,03	90.649.350,44	(60.292.794,41)	(303.780.104,06)
2040	27.180.800,00	91.926.289,46	(64.745.489,46)	(368.525.593,52)
2041	23.703.999,39	93.718.775,41	(70.014.776,02)	(438.540.369,54)
2042	19.991.676,88	94.569.779,18	(74.578.102,30)	(513.118.471,84)
2043	16.118.339,67	94.106.746,96	(77.988.407,29)	(591.106.879,13)
2044	12.101.702,75	92.997.680,73	(80.895.977,98)	(672.002.857,11)
2045	7.892.018,66	92.258.137,18	(84.366.118,52)	(756.368.975,63)
2046	3.522.569,99	91.061.075,36	(87.538.505,37)	(843.907.481,00)
2047	0,00	90.492.061,81	(90.492.061,81)	(934.399.542,81)
2048	0,00	92.451.451,57	(92.451.451,57)	(1.026.850.994,38)
2049	0,00	95.131.328,70	(95.131.328,70)	(1.121.982.323,08)
2050	0,00	97.162.678,97	(97.162.678,97)	(1.219.145.002,05)
2051	0,00	99.251.220,76	(99.251.220,76)	(1.318.396.222,81)
2052	0,00	101.001.560,22	(101.001.560,22)	(1.419.397.783,03)
2053	0,00	102.945.059,87	(102.945.059,87)	(1.522.342.842,90)
2054	0,00	104.710.529,38	(104.710.529,38)	(1.627.053.372,28)
2055	0,00	152.878.604,07	(152.878.604,07)	(1.779.931.976,35)
2056	0,00	158.511.981,14	(158.511.981,14)	(1.938.443.957,49)
2057	0,00	164.621.759,41	(164.621.759,41)	(2.103.065.716,90)
2058	0,00	170.976.884,94	(170.976.884,94)	(2.274.042.601,84)
2059	0,00	177.735.211,28	(177.735.211,28)	(2.451.777.813,12)
2060	0,00	184.928.276,78	(184.928.276,78)	(2.636.706.089,90)
2061	0,00	192.588.827,01	(192.588.827,01)	(2.829.294.916,91)
2062	0,00	200.751.611,38	(200.751.611,38)	(3.030.046.528,29)
2063	0,00	209.453.336,12	(209.453.336,12)	(3.239.499.864,41)
2064	0,00	218.731.983,53	(218.731.983,53)	(3.458.231.847,94)
2065	0,00	228.627.141,84	(228.627.141,84)	(3.686.858.989,78)
2066	0,00	239.180.813,15	(239.180.813,15)	(3.926.039.802,93)
2067	0,00	250.437.906,77	(250.437.906,77)	(4.176.477.709,70)
2068	0,00	262.446.304,45	(262.446.304,45)	(4.438.924.014,15)

2069	0,00	275.256.973,96	(275.256.973,96)	(4.714.180.988,11)
2070	0,00	288.923.720,58	(288.923.720,58)	(5.003.104.708,69)
2071	0,00	303.502.518,23	(303.502.518,23)	(5.306.607.226,92)
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c)=(a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício)</b>
2072	0,00	319.051.824,59	(319.051.824,59)	(5.625.659.051,51)
2073	0,00	335.632.144,95	(335.632.144,95)	(5.961.291.196,46)
2074	0,00	353.305.980,48	(353.305.980,48)	(6.314.597.176,94)
2075	0,00	372.137.719,09	(372.137.719,09)	(6.686.734.896,03)
2076	0,00	392.193.933,78	(392.193.933,78)	(7.078.928.829,81)
2077	0,00	413.543.376,93	(413.543.376,93)	(7.492.472.206,74)
2078	0,00	436.256.779,24	(436.256.779,24)	(7.928.728.985,98)
2079	0,00	460.407.222,57	(460.407.222,57)	(8.389.136.208,55)
2080	0,00	486.070.381,11	(486.070.381,11)	(8.875.206.589,66)
2081	0,00	513.324.812,33	(513.324.812,33)	(9.388.531.401,99)
2082	0,00	542.252.383,44	(542.252.383,44)	(9.930.783.785,43)
2083	0,00	572.938.819,13	(572.938.819,13)	(10.503.722.604,56)
2084	0,00	604.474.381,97	(604.474.381,97)	(11.108.196.986,53)
2085	0,00	639.954.600,39	(639.954.600,39)	(11.748.151.586,92)
2086	0,00	676.480.950,82	(676.480.950,82)	(12.424.632.537,74)
2087	0,00	715.161.503,98	(715.161.503,98)	(13.139.794.041,72)
2088	0,00	756.111.453,54	(756.111.453,54)	(13.895.905.495,26)
2089	0,00	799.453.556,37	(799.453.556,37)	(14.695.359.051,63)
2090	0,00	845.318.574,19	(845.318.574,19)	(15.540.677.625,82)
2091	0,00	893.845.692,14	(893.845.692,14)	(16.434.523.317,96)
2092	0,00	945.182.936,63	(945.182.936,63)	(17.379.706.254,59)
2093	0,00	999.487.607,75	(999.487.607,75)	(18.379.193.862,34)
2094	0,00	1.056.926.758,68	(1.056.926.758,68)	(19.436.120.621,02)

FONTE: GOVBR PL - Avaliação Atuarial Município de Ijuí - RS - BRPREV Atuária - Março 2020

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes previstos no § 1º do art. 115 do CTM	400.000,00	440.000,00	465.000,00	Considerada na previsão da receita líquida
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica	25.000,00	30.000,00	36.000,00	
IPTU	Remissão	Juros e Multas	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes previstos no § 1º do art. 115 do CTM	20.000,00	25.000,00	30.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes previstos no § 1º do art. 115 do CTM	10.000,00	15.500,00	21.500,00	
ISS	Remissão	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica	100.000,00	280.000,00	280.000,00	
TAXAS	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes previstos no § 1º do art. 115 do CTM	110.000,00	125.000,00	135.000,00	
TAXAS	Remissão	Juros e Multas	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.370.000,00</b>	<b>2.071.500,00</b>	<b>2.124.500,00</b>	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento e Secretaria M. da Fazenda, 22/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objetos de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Observações:

- 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Secretaria Municipal da Fazenda e primeiro ano de mandato.
- 2 - Os valores da renúncia projetados para 2021, 2022 e 2023, foram calculados, a partir dos valores de 2020, reprojatados 1º semestres de 2020 pela SMF, bem como possibilidades de virem acontecer nos anos projetados, considerando a legislação vigente e práticas de exercícios anteriores no Município.
- 3 - Os valores da Renúncia Fiscal em 2020 totalizaram a importância de R\$ 690.000,00, considerando a legislação, em especial a legislação eleitoral, sendo que os valores projetados para 2021 e seguintes, levaram em consideração, além da legislação vigente, as práticas adotadas pela Administração em anos anteriores, onde seguiu-se tendências históricas.

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, adequar-se-ão às receitas do Município.

Município de Ijuí- RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2021**  
**ANEXO II METAS FISCAIS**  
**TABELA 01 - GRADE DE PARÂMETROS**

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)</b>	3,74%	4,31%	1,63%	3,00%	3,50%	3,50%
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	1,13%	1,10%	-6,54%	3,50%	2,50%	2,50%
<b>Meta para Taxa - Selic</b>			2,66%	2,25%	4,50%	5,50%

Fonte: IBGE e FOCUS/BACEN - junho/2020

Os parâmetros acima foram utilizados na composição das estimativas das receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência. Serviu de base para elaboração dos parâmetros macroeconômicos as informações extraídas do boletim do Focus Banco Central, estimativas da União e do Estado.

Município de Ijuí- RS  
Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2021  
ANEXO II METAS FISCAIS

TABELA 02 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	2019/2018	REESTIMADO	2020/2	PROJETADO	2021/	PROJETADO	2022/	PROJETADO
CONSOLIDADAS ANUAIS	2018	2019		2020	019	2021	2020	2022	2021	2023
<b>Receitas Correntes</b>	<b>377.085.310,70</b>	<b>399.923.264,12</b>	<b>6%</b>	<b>425.905.206,30</b>	<b>6%</b>	<b>431.751.700,00</b>	<b>1%</b>	<b>455.170.100,00</b>	<b>5%</b>	<b>481.672.400,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>59.928.364,81</b>	<b>62.526.034,61</b>	<b>4%</b>	<b>66.101.200,00</b>	<b>6%</b>	<b>70.473.300,00</b>	<b>7%</b>	<b>74.755.100,00</b>	<b>6%</b>	<b>79.297.700,00</b>
<i>IRRF</i>	11.531.243,84	12.577.466,30	9%	13.296.600,00	6%	14.174.800,00	7%	15.037.700,00	6%	15.953.100,00
<i>IPTU</i>	20.262.142,45	18.855.633,47	-7%	19.933.800,00	6%	21.250.400,00	7%	22.544.000,00	6%	23.916.400,00
<i>ISS</i>	14.847.478,24	16.655.558,84	12%	17.607.900,00	6%	18.770.900,00	7%	19.913.600,00	6%	21.125.800,00
<i>ITBI</i>	4.192.566,73	4.955.734,32	18%	5.239.100,00	6%	5.585.100,00	7%	5.925.100,00	6%	6.285.800,00
<i>Taxas</i>	9.048.529,34	9.474.209,54	5%	10.015.900,00	6%	10.683.700,00	7%	11.325.800,00	6%	12.007.200,00
<i>Contribuição de Melhoria</i>	46.404,21	7.432,14	-84%	7.900,00	6%	8.400,00	6%	8.900,00	6%	9.400,00
<b>Contribuições</b>	<b>19.088.768,86</b>	<b>20.234.763,52</b>	<b>6%</b>	<b>19.970.100,00</b>	<b>-1%</b>	<b>23.238.800,00</b>	<b>16%</b>	<b>24.243.700,00</b>	<b>4%</b>	<b>26.286.700,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>25.124.706,88</b>	<b>27.965.865,13</b>	<b>11%</b>	<b>24.630.200,00</b>	<b>-12%</b>	<b>25.587.100,00</b>	<b>4%</b>	<b>26.896.100,00</b>	<b>5%</b>	<b>28.484.600,00</b>
<i>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</i>	<b>1.137.948,79</b>	<b>1.812.738,10</b>	<b>59%</b>	<b>2.614.000,00</b>	<b>44%</b>	<b>2.729.100,00</b>	<b>4%</b>	<b>2.889.400,00</b>	<b>6%</b>	<b>3.282.600,00</b>
<i>Valores Mobiliários</i>	<b>21.122.900,26</b>	<b>25.033.852,32</b>	<b>19%</b>	<b>19.045.100,00</b>	<b>-24%</b>	<b>20.868.200,00</b>	<b>10%</b>	<b>21.951.900,00</b>	<b>5%</b>	<b>23.075.300,00</b>
<i>Demais Receitas Patrimoniais</i>	2.502.516,83	816.067,36	-67%	2.273.902,42	179%	1.989.800,00	-12%	2.019.300,00	1%	2.126.700,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>132.642,78</b>	<b>79.937,59</b>	<b>-40%</b>	<b>119.900,00</b>	<b>50%</b>	<b>119.900,00</b>	<b>0%</b>	<b>124.200,00</b>	<b>4%</b>	<b>128.300,00</b>
<b>Receita Industrial - Demei Geração</b>	<b>1.472.149,58</b>	<b>1.897.988,82</b>	<b>29%</b>	<b>1.970.500,00</b>	<b>4%</b>	<b>2.106.100,00</b>	<b>7%</b>	<b>2.194.200,00</b>	<b>4%</b>	<b>2.275.200,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>103.037.399,50</b>	<b>106.931.333,13</b>	<b>4%</b>	<b>109.108.000,00</b>	<b>2%</b>	<b>111.837.000,00</b>	<b>3%</b>	<b>117.776.200,00</b>	<b>5%</b>	<b>122.592.900,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>161.411.158,94</b>	<b>176.438.920,85</b>	<b>9%</b>	<b>195.691.006,30</b>	<b>11%</b>	<b>190.000.100,00</b>	<b>-3%</b>	<b>200.441.700,00</b>	<b>5%</b>	<b>213.450.300,00</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>57.478.470,67</b>	<b>61.723.281,63</b>	<b>7%</b>	<b>77.466.306,30</b>	<b>26%</b>	<b>68.053.500,00</b>	<b>-12%</b>	<b>71.517.400,00</b>	<b>5%</b>	<b>75.209.000,00</b>
<i>FPM</i>	34.595.673,08	37.506.618,91	8%	37.269.100,00	-1%	39.730.700,00	7%	42.149.300,00	6%	44.715.100,00
<i>FPM - 1% Cota parte</i>	3.035.646,24	3.249.319,63	7%	3.221.600,00	-1%	3.434.400,00	7%	3.643.400,00	6%	3.865.200,00
<i>ITR</i>	94.888,84	109.001,01	15%	103.500,00	-5%	110.300,00	7%	117.000,00	6%	124.100,00
<i>L.C. Nº 87/96</i>	274.138,42	-00	-100%	-00	0%	-00	0%	-00	0%	-00
<i>Demais Transfêrencias Correntes - União</i>	19.478.124,09	20.858.342,08	7%	36.872.106,30	77%	24.778.100,00	-33%	25.607.700,00	3%	26.504.600,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>69.086.307,59</b>	<b>73.479.942,72</b>	<b>6%</b>	<b>77.242.200,00</b>	<b>5%</b>	<b>81.052.800,00</b>	<b>5%</b>	<b>85.556.400,00</b>	<b>6%</b>	<b>92.249.200,00</b>
<i>Cota-Parte do ICMS</i>	49.260.222,03	50.818.877,20	3%	50.721.600,00	0%	54.071.800,00	7%	57.363.400,00	6%	60.855.400,00
<i>Cota-Parte do IPVA</i>	13.474.915,62	14.076.357,80	4%	15.000.000,00	7%	15.990.800,00	7%	16.964.200,00	6%	17.996.900,00
<i>Cota-Parte do IPI - Municípios</i>	720.514,86	753.554,07	5%	670.000,00	-11%	714.300,00	7%	757.800,00	6%	803.900,00
<i>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</i>	117.602,62	70.291,40	-40%	77.100,00	10%	76.700,00	-1%	79.300,00	3%	82.200,00
<i>Demais Transferências dos Estados</i>	6.621.366,19	8.964.501,23	35%	12.739.100,00	42%	12.155.800,00	-5%	12.386.300,00	2%	14.575.000,00
<i>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</i>	183.558,95	255.836,69	<b>39%</b>	-00	<b>0%</b>	-00	<b>0%</b>	-00	<b>0%</b>	-00
<i>Transferências de Instituições Privadas</i>	1.562.411,64	639.282,15	<b>-59%</b>	641.900,00	<b>0%</b>	554.500,00	<b>-14%</b>	572.900,00	<b>3%</b>	592.000,00
<i>Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal</i>	33.100.410,09	40.340.577,66	22%	40.340.600,00	0%	40.339.300,00	0%	42.795.000,00	6%	45.400.100,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>6.890.119,35</b>	<b>3.848.420,47</b>	<b>-44%</b>	<b>8.314.300,00</b>	<b>116%</b>	<b>8.389.400,00</b>	<b>1%</b>	<b>8.738.900,00</b>	<b>4%</b>	<b>9.156.700,00</b>

Município de Ijuí- RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2021  
 ANEXO II METAS FISCAIS

TABELA 02 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	2019/2018	REESTIMADO	2020/2019	PROJETADO	2021/2020	PROJETADO	2022/2021	PROJETADO
	2018	2019		2020		2021		2022		2023
<b>CONSOLIDADAS ANUAIS</b>										
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.201.896,83</b>	<b>14.941.012,64</b>	<b>256%</b>	<b>11.041.400,00</b>	<b>-26%</b>	<b>9.711.200,00</b>	<b>-12%</b>	<b>414.900,00</b>	<b>-96%</b>	<b>415.600,00</b>
<i>Operações de Crédito</i>	65.701,81	8.530.996,14	12884%	4.029.300,00	-53%	4.000.200,00	-1%	200,00	-100%	200,00
<i>Alienação de Bens</i>	84.889,95	546.542,13	544%	112.100,00	-79%	292.900,00	161%	308.300,00	5%	316.600,00
<i>Amortização de Empréstimos</i>	9.802,94	7.158,90	-27%	7.300,00	2%	-00	-100%	-00	0%	-00
<i>Transferências de Capital</i>	4.027.842,51	5.841.310,34	45%	6.853.400,00	17%	5.374.700,00	-22%	86.000,00	-98%	89.000,00
<i>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</i>	13.659,62	15.005,13	10%	39.300,00	162%	43.400,00	10%	20.400,00	-53%	9.800,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>52.835.050,30</b>	<b>39.097.382,75</b>	<b>-26%</b>	<b>37.626.150,42</b>	<b>-4%</b>	<b>55.308.200,00</b>	<b>47%</b>	<b>57.863.500,00</b>	<b>5%</b>	<b>61.441.100,00</b>
( R ) Deduções da Receita	-46.984.324,20	-24.568.786,11	-48%	-21.442.840,00	-13%	-23.493.580,00	10%	-25.541.840,00	9%	-27.023.580,00
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>387.137.933,63</b>	<b>429.392.873,40</b>	<b>11%</b>	<b>453.129.916,72</b>	<b>6%</b>	<b>473.277.520,00</b>	<b>4%</b>	<b>487.906.660,00</b>	<b>3%</b>	<b>516.505.520,00</b>
<b>Total Administração Direta</b>	<b>221.447.816,18</b>	<b>250.081.480,03</b>	<b>13%</b>	<b>275.414.266,30</b>	<b>10%</b>	<b>269.025.520,00</b>	<b>-2%</b>	<b>273.435.360,00</b>	<b>2%</b>	<b>290.607.020,00</b>
<i>Previjuí</i>	62.766.473,82	70.827.650,38	13%	65.816.650,42	-7%	88.000.000,00	34%	92.000.000,00	5%	98.000.000,00
<i>Demei Distribuição</i>	101.442.712,71	106.528.471,66	5%	109.910.000,00	3%	114.135.000,00	4%	120.265.000,00	5%	125.610.000,00
<i>Demei Geração</i>	1.480.930,92	1.955.271,33	32%	1.989.000,00	2%	2.117.000,00	6%	2.206.300,00	4%	2.288.500,00
<b>Total Administração Indireta</b>	<b>165.690.117,45</b>	<b>179.311.393,37</b>	<b>8%</b>	<b>177.715.650,42</b>	<b>-1%</b>	<b>204.252.000,00</b>	<b>15%</b>	<b>214.471.300,00</b>	<b>5%</b>	<b>225.898.500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>387.137.933,63</b>	<b>429.392.873,40</b>	<b>11%</b>	<b>453.129.916,72</b>	<b>6%</b>	<b>473.277.520,00</b>	<b>4%</b>	<b>487.906.660,00</b>	<b>3%</b>	<b>516.505.520,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

Para a reestimativa da receita de 2020 e para a projeção das receitas 2021, 2022 e 2023 os considerou-se a arrecadação dos últimos exercícios, incluindo os valores arrecadados no exercício atual, bem como, índice de inflação, PIB e projeções do governo do Estado e União.

Município de Ijuí- RS  
Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2021  
ANEXO II METAS FISCAIS

**TABELA 02 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS**

CONTAS	REALIZADA	REALIZADA	2019/2018	REESTIMADO	2020/2	PROJETADO	2021/	PROJETADO	2022/	PROJETADO
	2018	2019		2020	019	2021	2020	2022	2021	2023
<b>CONSIDERADAS ANUAIS</b>										
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>349.235.507,22</b>	<b>365.581.226,71</b>	<b>5%</b>	<b>407.975.800,00</b>	<b>12%</b>	<b>454.309.500,00</b>	<b>11%</b>	<b>476.463.100,00</b>	<b>5%</b>	<b>505.157.300,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>200.781.646,00</b>	<b>214.792.549,71</b>	<b>7%</b>	<b>237.304.700,00</b>	<b>10%</b>	<b>274.227.100,00</b>	<b>16%</b>	<b>293.921.300,00</b>	<b>7%</b>	<b>315.099.900,00</b>
Pessoal - Executivo / Indiretas	157.225.320,38	167.235.801,47	6%	181.319.700,00	8%	199.537.100,00	10%	208.951.300,00	5%	222.229.900,00
Pessoal - Legislativo	7.931.419,24	7.593.098,99	-4%	7.565.000,00	0%	8.390.000,00	11%	9.480.000,00	13%	10.180.000,00
Pessoal do R P P S	35.624.906,38	39.963.649,25	12%	48.420.000,00	21%	66.300.000,00	37%	75.490.000,00	14%	82.690.000,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>323.900,15</b>	<b>495.531,66</b>	<b>53%</b>	<b>936.000,00</b>	<b>89%</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>8%</b>	<b>1.043.300,00</b>	<b>4%</b>	<b>1.079.800,00</b>
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	323.900,15	495.531,66	53%	936.000,00	89%	1.008.000,00	8%	1.043.300,00	4%	1.079.800,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>148.129.961,07</b>	<b>150.293.145,34</b>	<b>1%</b>	<b>169.735.100,00</b>	<b>13%</b>	<b>179.074.400,00</b>	<b>6%</b>	<b>181.498.500,00</b>	<b>1%</b>	<b>188.977.600,00</b>
Outras Despesas Correntes - Executivo / Indiretas	147.259.438,18	149.253.181,23	1%	167.415.800,00	12%	175.364.400,00	5%	178.013.500,00	2%	185.482.600,00
Outras Despesas Correntes - Legislativo	552.322,95	619.719,15	12%	1.711.300,00	176%	2.090.000,00	22%	1.695.000,00	-19%	1.525.000,00
Outras Despesas Correntes RPPS	318.199,94	420.244,96	32%	608.000,00	45%	1.620.000,00	166%	1.790.000,00	10%	1.970.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.368.708,47</b>	<b>20.874.152,44</b>	<b>183%</b>	<b>26.465.100,00</b>	<b>27%</b>	<b>19.262.500,00</b>	<b>-27%</b>	<b>13.106.400,00</b>	<b>-32%</b>	<b>12.698.400,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>6.694.387,82</b>	<b>20.483.912,49</b>	<b>206%</b>	<b>25.287.100,00</b>	<b>23%</b>	<b>16.872.100,00</b>	<b>-33%</b>	<b>10.632.500,00</b>	<b>-37%</b>	<b>10.137.900,00</b>
Investimentos - Executivo / Indiretas	6.543.277,61	20.417.458,09	212%	25.239.100,00	24%	15.872.100,00	-37%	9.792.500,00	-38%	9.267.900,00
Investimentos - Legislativo	144.520,21	65.722,40	-55%	30.000,00	-54%	740.000,00	2367%	540.000,00	-27%	550.000,00
Investimentos RPPS	6.590,00	732,00	-89%	18.000,00	2359%	260.000,00	1344%	300.000,00	15%	320.000,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-00</b>	<b>-100%</b>	<b>1.000,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0%</b>	<b>2.100,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>554.320,65</b>	<b>390.239,95</b>	<b>-30%</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>202%</b>	<b>2.388.400,00</b>	<b>103%</b>	<b>2.471.900,00</b>	<b>3%</b>	<b>2.558.400,00</b>
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	554.320,65	390.239,95	-30%	1.177.000,00	202%	2.388.400,00	103%	2.471.900,00	3%	2.558.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-00	-00	0%	8.060.000,00	#DIV/0!	19.920.000,00	147%	14.520.000,00	-27%	13.120.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>356.604.215,69</b>	<b>386.455.379,15</b>	<b>8%</b>	<b>442.500.900,00</b>	<b>15%</b>	<b>493.492.000,00</b>	<b>12%</b>	<b>504.089.500,00</b>	<b>2%</b>	<b>530.975.700,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

Na projeção das despesas 2020 a 2023, baseou-se no planejamento dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação e Autarquias. Foram considerados os parâmetros econômicos de inflação e crescimento do PIB, quando cabível. Para 2021, estima-se uma despesa consolidada de 493.492.000,00, crescimento de 11,5%. Parte significativa desse crescimento deve-se ao aumento da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais motivado pela elevação da alíquota do Passivo Atuarial.

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO II METAS FISCAIS**

**TABELA 3 - Evolução da Receita da Administração Direta e Indireta**

<b>Ano</b>	<b>Receita</b>	<b>% Variação Anual</b>
<b>2012</b>	203.753.322,00	
<b>2013</b>	225.471.690,82	10,7%
<b>2014</b>	263.485.450,37	16,9%
<b>2015</b>	300.140.378,36	13,9%
<b>2016</b>	329.318.583,00	9,7%
<b>2017</b>	344.316.381,56	4,6%
<b>2018</b>	387.137.933,63	12,4%
<b>2019</b>	429.392.873,40	10,9%
<b>2020 (Reestimativa)*</b>	453.129.916,72	5,5%
<b>2021 (Previsão)</b>	473.277.520,00	4,4%
<b>Crescimento Médio</b>		<b>9,9%</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda, 30/Set/2020.

Na evolução das receitas municipais, observa-se um crescimento médio de 9,9% (2012 a 2021). Para 2021 está sendo previsto um aumento de 4,4% sobre a projeção de 2020 de R\$ 453.129.916,72.

# **ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

Município de Ijuí - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Redução despesas, anulação de dotação e limitação de empenho	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.600.000,00</b>

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Fazenda, 30/Set/2020.

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. Demandas judiciais não previstas na relação repassada pelo TJ/RS. Outros passivos contingentes são possibilidades de surgirem obrigações ainda não reconhecidas pela Contabilidade do Município; Frustrações de Arrecadação decorrem da eventualidade de não realização de receitas previstas no Orçamento decorrentes, principalmente de alterações na legislação provocada por decisões superiores.

# **ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR**

Município de Ijuí- RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**  
**ANEXO IV**  
**Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar**

(Art. 45 da LRF)

OBJETO	Valor atual do contrato (R\$)	A executar em 2021 (%)
1.017 - Construção CRAS (novo) (SMDS)	354.000,00	100%
1.025 - Melhorias de Infraestrutura do Aeroporto Municipal João Batista Bos Filho (SMDEC)	80.400,00	100%
1.194- Calçamentos e Asfalto no Interior (SMDR)	1.400.000,00	100%
1.142 - Melhoria aos Acessos Rurais	270.000,00	100%
1.052 - Construção e Ampliação de Sedes de Bairros e Capelas Mortuárias (SMODUTRAN)	150.100,00	5%
1.054- Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	119.000,00	100%
1.055- Pavimentação com Pedra Irregular (SMODUTRAN)	203.000,00	100%
1.212 - Contrato 1065320-23/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SMODUTRAN)	38.200,00	8%
1.213 - Contrato 1065326-56/2019 - Pavimentação em Vias Públicas do Município de Ijuí (SOMUDTRAN)	305.600,00	80%
1.215 - Contrato 1066440-71/2019 - Revitalização do Parque Wanderley Agostinho Burmann no Município de Ijuí (SMODUTRAN)	191.000,00	80%
1.196 - Instalação de Drenagem Pluvial (SMODUTRAN)	318.600,00	100%
1.238 - Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)	238.900,00	100%
1.239 - Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)	238.900,00	100%
1.240 - Contrato 1070564-- 67/2020 Pavimentação Prolongamento da Rua Emílio Glitz (SMODUTRAN)	238.900,00	100%
1.241 - Contrato 1070768-99/2020 - Pavimentação na Rua Julio Lopes e Rua Maria I Dobler (SMODUTRAN)	238.900,00	100%
1.242 - Contrato 1070017-76/2020 - Ampliação da Arquibancada do Parque Regional de Feiras de Exposição Wanderley Agostinho Burmann (SMODUTRAN)	238.900,00	100%
1.179 - Obras para Melhoria da Infraestrutura do CAPS II(SMS)	200.000,00	100%
1.207 - Revitalização da Rua do Comércio de Ijuí/RS -Proposta nº 053318/2019 (SMCET)	1.601.700,00	96%
1.114 - Construção de Infra-estrutura Esportiva (SMCET)	126.600,00	6%
1.120 - Construção de Ginásio Poliesportivo	751.700,00	50%
1.208 - Implantação e Modernização de Infraestrutura esportiva no Bairro Luiz Fogliato	150.100,00	60%
1.152 - Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	862.000,00	100%

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 30/Set/2020.

# **ANEXO V - INCLUSÕES DE AÇÕES NO PPA 2018-2021**

Município de Ijuí - Poder Executivo -RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO V**  
**Anexo III - Metas das Ações Programas de Governo**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
<b>11 - Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito</b>					
11.02 - Coordenadoria de Obras Urbanas					
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
0112 - Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana					
1.238 - Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)				238.900,00	238.900,00
1.239 - Contrato 1070564-- 67/2020 Pavimentação Prolongamento da Rua Emílio Glitz (SMODUTRAN)				238.900,00	238.900,00
1.240 - Contrato 1070768-99/2020 - Pavimentação na Rua Julio Lopes e Rua Maria I Dobler (SMODUTRAN)				238.900,00	238.900,00
1.241 - Contrato 1070017-76/2020 - Ampliação da Arquibancada do Parque Regional de Feiras de Exposição Wanderley Agostinho Burmann (SMODUTRAN)				238.900,00	238.900,00
1.242 - Contrato 11070659-85/2022 - Revitalização e Reforma de Praças Públicas Bairros - Jardim e Modelo (SMODUTRAN)				238.900,00	238.900,00
<b>12 - Secretaria Municipal da Saúde</b>					
12.02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO					
10 - saúde					
301 - Atenção Básica					
0126 - Atenção Básica					
2.274 - Custeio Atenção Básica (SMS)				6.781.500,00	6.781.500,00
2.275 - Equipes de Saúde Bucal (SMS)				339.200,00	339.200,00
2.276 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS)				1.651.800,00	1.651.800,00
0127 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
2.281 - Centro de Especialidades Odontológicas-Custeio (SMS)				119.000,00	119.000,00
2.282 - CAPS II (SMS)				510.100,00	510.100,00
2.283 - Unidade Salvar/SAMU (SMS)				666.000,00	666.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0127 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
2.284 - Manutenção dos Serviços (CEREST)				360.000,00	360.000,00
304 - Vigilância Sanitária					
0128 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
2.277 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)				272.200,00	272.200,00
2.278 - Vigilância Sanitária(SMS)				56.000,00	56.000,00
2.279 - Serviço de Atendimento Especializado (SMS)				90.000,00	90.000,00
846 - Outros Encargos Especiais					
9999 - Operações Especiais					
0.084 - Repasses a Entidades (SMS)				3.000,00	3.000,00

Município de Ijuí - Poder Executivo -RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**  
**ANEXO V**  
**Anexo III - Metas das Ações Programas de Governo**

<b>14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo</b>					
14.01 - Coordenadoria Geral					
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
0116 - Difusão Cultural					
2.285 - Parque da Pedreira ( SMCET )				456.500,00	456.500,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Habitação</b>					
15.01 - Coordenadoria Geral					
04 - Administração					
122 - Administração Geral					
0002 - Gestão dos Serviços Administrativos					
2.286 - Administração da Casa Lar do Idoso (SMH)				21.500,00	21.500,00
<b>TOTAL DO PPA</b>				<b>12.521.300,00</b>	<b>12.521.300,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

ANEXO V

Anexo V - Ações Validadas

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.286 - Administração da Casa Lar do Idoso (SMH)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	Unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	16	21.500,00
Função: 04 Subfunção:122					META PPA	16	<b>21.500,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>21.500,00</b>

Programa: 0112 - Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
1.238 - Contrato 1070600-46/2020 - Pavimentação da Rua Guanabara (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	238.900,00
Função: 15 Subfunção:451					META PPA	1	<b>238.900,00</b>
1.239 - Contrato 1070564-- 67/2020 Pavimentação Prolongamento da Rua Emílio Gritz (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	238.900,00
Função: 15 Subfunção:451					META PPA	1	<b>238.900,00</b>
1.240 - Contrato 1070768-99/2020 - Pavimentação na Rua Julio Lopes e Rua Maria I Dobler (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	238.900,00
Função: 15 Subfunção:451					META PPA	1	<b>238.900,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO V**

**Anexo V - Ações Validadas**

1.241 - Contrato 1070017-76/2020 - Ampliação da Arquibancada do Parque Regional de Feiras de Exposição Wanderley Agostinho Burmann (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	parque	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	238.900,00
					META PPA	1	<b>238.900,00</b>
Função: 15 Subfunção:451							
1.242 - Contrato 11070659-85/2022 - Revitalização e Reforma de Praças Públicas Bairros - Jardim e Modelo (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	projeto	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	2	238.900,00
					META PPA	2	<b>238.900,00</b>
Função: 15 Subfunção:451							
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>1.194.500,00</b>

<b>Programa: 0116 - Difusão Cultural</b>							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.285 - Parque da Pedreira ( SMCET )	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	Unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	456.500,00
					META PPA	1	<b>456.500,00</b>
Função: 13 Subfunção:392							
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>456.500,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

ANEXO V

Anexo V - Ações Validadas

Programa: 0126 - Atenção Básica							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.274 - Custeio Atenção Básica (SMS) Função: 10 Subfunção:301	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	6.781.500,00
					META PPA	1	<b>6.781.500,00</b>
2.275 - Equipes de Saúde Bucal (SMS) Função: 10 Subfunção:301	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	profissionais capacitados	número	2018		
					2019		
					2020		
					2021	2	339.200,00
					META PPA	2	<b>339.200,00</b>
2.276 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS) Função: 10 Subfunção:301	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	unidades de saúde	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	3	1.651.800,00
					META PPA	3	<b>1.651.800,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>8.772.500,00</b>

Programa: 0127 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.281 - Centro de Especialidades Odontológicas-Custeio (SMS) Função: 10 Subfunção:301	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Pessoas Atendidas	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	500	119.000,00
					META PPA	500	<b>119.000,00</b>

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO V**

**Anexo V - Ações Validadas**

2.282 - CAPS II (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Pessoas Atendidas	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	2500	510.100,00
					META PPA	2.500	<b>510.100,00</b>
Função: 10 Subfunção:301							
2.283 - Unidade Salvar/SAMU (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Pessoas Atendidas	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	2500	666.000,00
					META PPA	2.500	<b>666.000,00</b>
Função: 10 Subfunção:301							
2.284 - Manutenção dos Serviços (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	360.000,00
					META PPA	1	<b>360.000,00</b>
Função: 10 Subfunção:302							
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>1.655.100,00</b>

**Programa: 0128 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.277 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	272.200,00
					META PPA	1	<b>272.200,00</b>
Função: 10 Subfunção:304							
2.278 - Vigilância Sanitária(SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	fiscalização de estabelecimentos	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	1	56.000,00
					META PPA	1	<b>56.000,00</b>
Função: 10 Subfunção:304							

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021**

**ANEXO V**

**Anexo V - Ações Validadas**

2.279 - Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atendimentos	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021	700	90.000,00
					META PPA	700	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>418.200,00</b>	

<b>Programa: 9999 - Operações Especiais</b>							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
0.084 - Repasses a Entidades (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	entidades beneficiadas	número	2018		
					2019		
					2020		
					2021	3	3.000,00
					META PPA	3	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>3.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMAS</b>						<b>12.521.300,00</b>
---------------------------	--	--	--	--	--	----------------------